



**CINCATARINA**

*Inovação e Modernização  
na Gestão Pública*



@cincatarina



/cincatarina



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

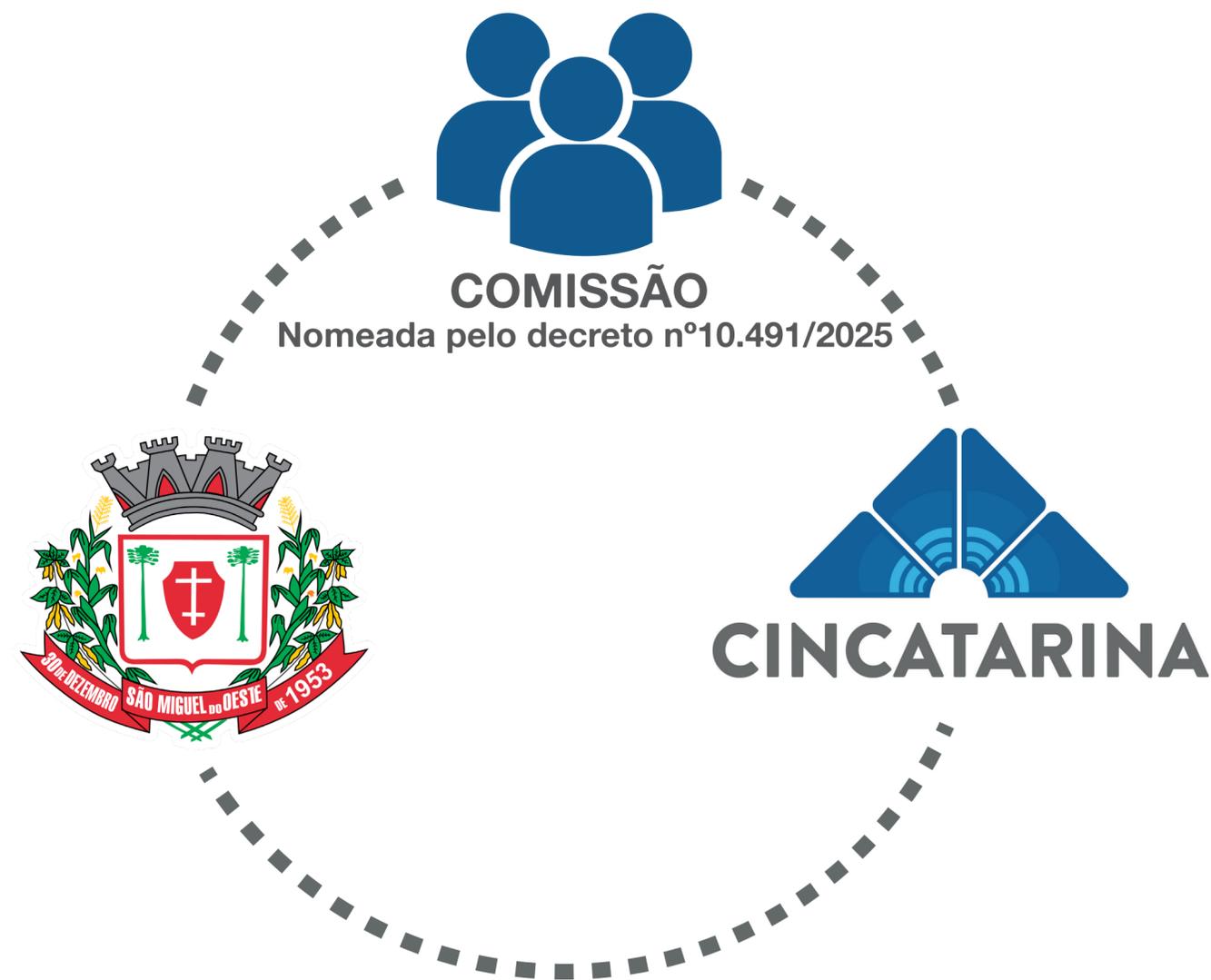


[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA

**ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE MOBILIDADE  
URBANA  
São Miguel do Oeste/SC**

# Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana



# Equipe Técnica Multidisciplinar

**Ana Letícia Saquete Gonçalves**  
Supervisora de Atuação Governamental  
CAU-SC A 272796-0

**Camila Martins Botelho**  
Analista Técnica - IV  
CREA-SC 187477-9

**Celso A. P. Madrid Filho**  
Assessor de Supervisão  
CREA-SC 186645-0

**Gesiane Heusser Lermen**  
Analista Técnica - IV  
CAU-SC A 149454-6

**Guilherme Müller**  
Assessor Geral de Direção  
CRBio03 053021/03-D

**Jacinta Milanez Gislou**  
Analista Técnica IV  
CAU-SC A 59107-6

**Joselaine Tesk**  
Assessora de Supervisão  
CAU-SC A 193627-1

**Juliana Nardi**  
Supervisora de Atuação Governamental  
CREA-SC 177916-6

**Lucca Dias da Silva**  
Coordenador de Atuação Governamental  
CAU-SC A 296911-4

**Luiz Gustavo Pavelski**  
Gerente de Atuação Governamental  
CREA-SC 104797-2

**Maurício de Jesus**  
Analista Técnico - IV  
CREA-SC 147737-1

**Patrícia Tortora Kother**  
Analista Técnica II  
CR04 - 73359254104

**Raphaela Menezes**  
Supervisora de Atuação Governamental  
CREA-SC 138824-3

**Sávio Leandro Bertoli Filho**  
Analista Técnico IV  
OAB/SC 64.906

**Tainara Aparecida Xavier**  
Coordenadora de Atuação Governamental  
CAU-SC A 288282-5

## Apoio Operacional:

**Bernardo Yelre Reinert**  
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

**Luana Rosa de Oliveira**  
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

# Comissão de Elaboração

**Comissão Nomeada Pelo Município - Decreto nº 10.491/2025**

**Cássio Augusto da Silva**

Secretário de Planejamento de São Miguel do Oeste

**Camila Maldaner Luchini**

Secretária Adjunta de Planejamento de São Miguel do Oeste

**Adriano Sturmer**

Diretor de Engenharia de São Miguel do Oeste

**Fernanda Fátima Herbert**

Diretora de Planejamento de São Miguel do Oeste

**Jeferson Rodrigo Pereira Dias**

Fomento ao Emprego e Turismo de São Miguel do Oeste

**Flávia Marina Piaseski**

Engenheira Civil

**Luiz Antonio Spenassato**

Fiscal de Obras e Posturas de São Miguel do Oeste

**Jhyonnattann Cristiani Ganzer**

Conselho de Planejamento Municipal e OAB

**Marlei Teresinha Salini Wronski**

Diretora de Gestão Administrativa de São Miguel do Oeste

**Maurício Giusti**

Conselho de Planejamento Municipal

**Bruno Cellupi**

Conselho do Conselho Municipal de Trânsito – COTRAS-MO

**José Antônio Folmann**

Associação dos Deficientes Físicos de São Miguel do Oeste – ADEFISMO

**Carlos Roberto Scariot**

Conselho de Planejamento/Moradores de Bairros

**Peterson Fernando Schaedler**

Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

**Paula Binsfeld**

Associação Empresarial - ACISMO

**Maycon Edemar Lampert**

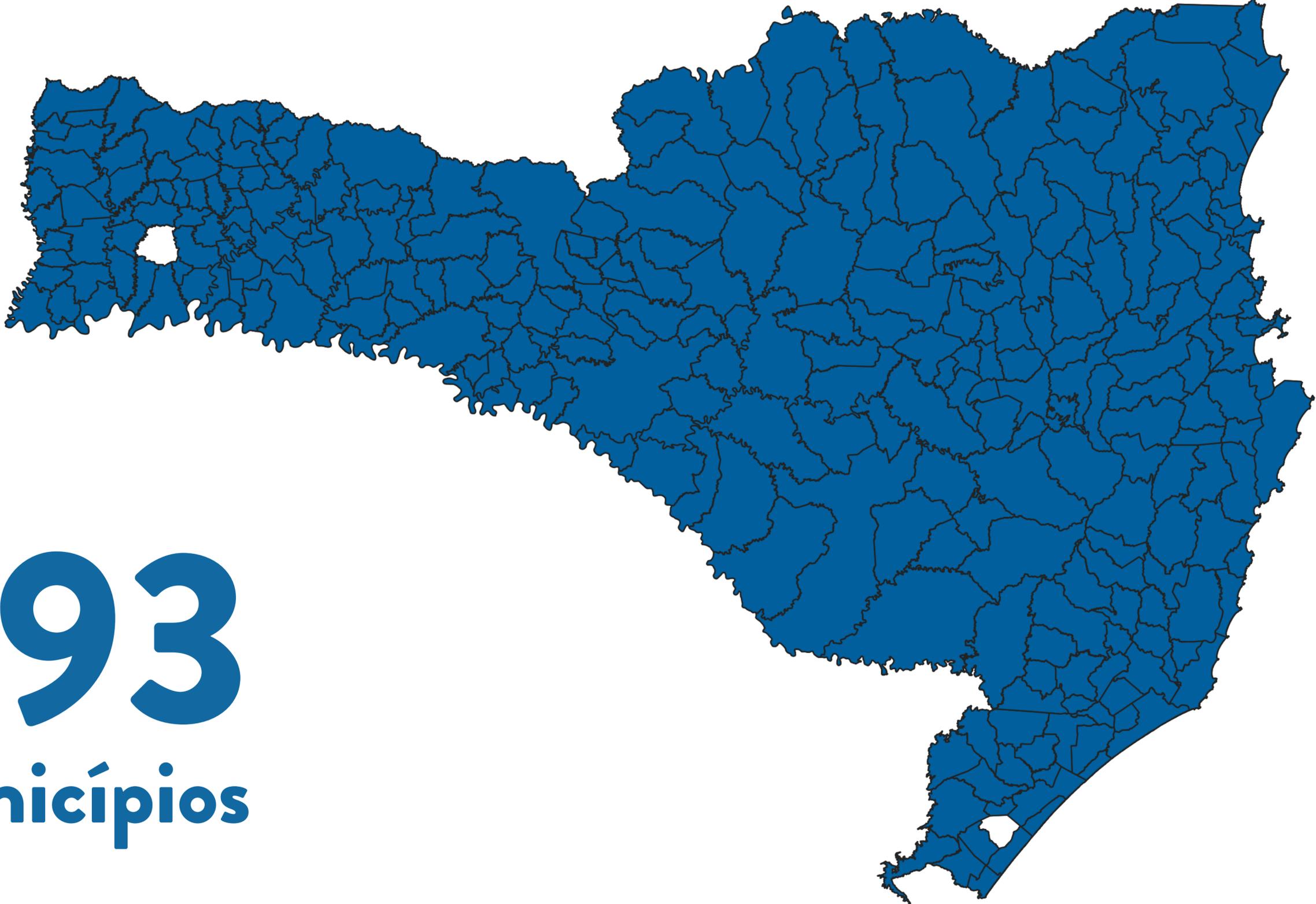
Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC

**Leandra Daiprai**

Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é um Consórcio Público, instrumento de cooperação federativa, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

Nossas ações são multifinalitárias e nossa área de atuação é o território catarinense, podendo participar os seus 295 municípios, o estado de Santa Catarina e a União.



**293**

**municípios**

# Planos de Mobilidade Urbana

09

**Caçador** LO nº 3.927/2025

**Curitibanos**

**Fraiburgo** LO nº 2.462/2019

**Herval d'Oeste**

**Joaçaba** LO nº 5.487/2022

**Luzerna** LO nº 1.713/2020

**Piratuba** LO nº 1.563/2020

**São Lourenço do Oeste**

**Tangará** LO nº 2.476/2019

04

**Catanduvas**

**São Miguel do Oeste**

**Barra Velha**

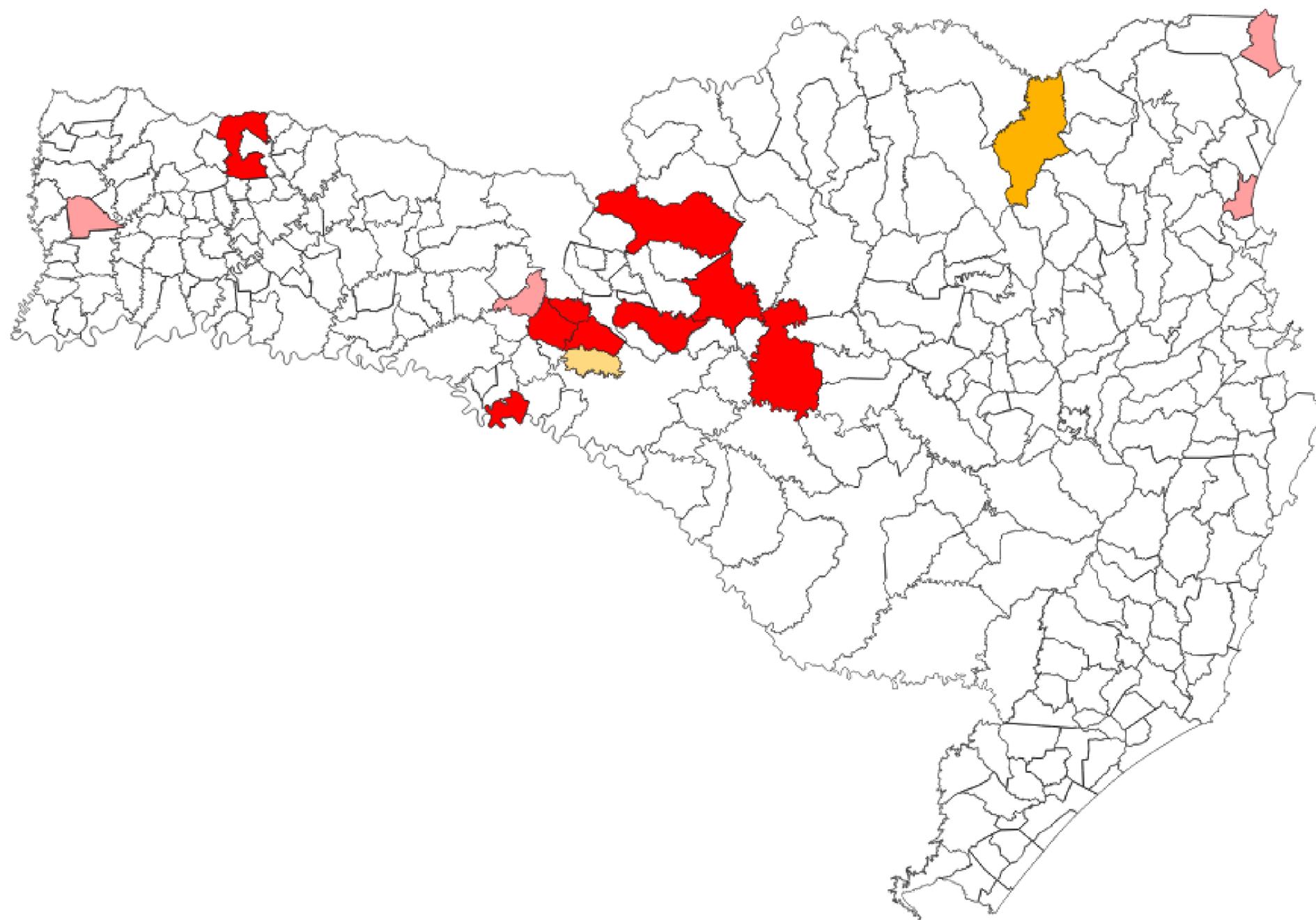
**Itapoá**

## Planos de Rotas Acessíveis

02

**Rio Negrinho** LO nº 3.928/2024

**Erval Velho**



# Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

aprovado  
12/09/2025

**Diagnóstico**

**Minuta de Lei**

**Revisão Final**

**02**

Comunitário



Técnico



**04**

**06**

**01**

**Metodologia**

04/2023

**03**

**Plano de Ações  
Estratégicas**

**05**

**Audiência  
Pública**

**07**

**Entrega Final**



# Plano de Ações Estratégicas



## Objetivos

Aquilo que **buscamos alcançar** com a elaboração do plano (**Geral e específico por eixo**).



## Diretrizes

**Bases legais** para elaboração das metas, ações e recomendações.

- Legislação federal, estadual e municipal.
- Normas técnicas da ABNT;
- Cadernos Técnicos de órgãos de referência (WRI e ITDP).



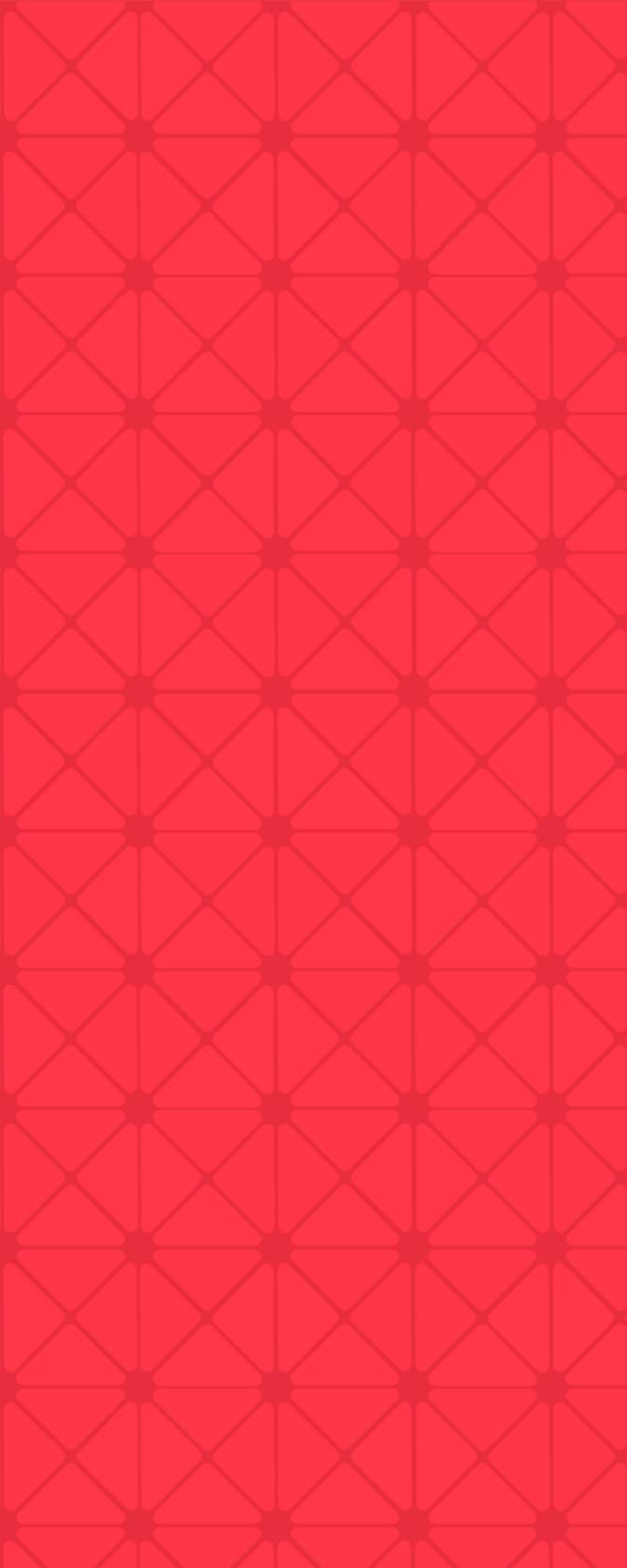
## Metas e Ações

**Definição de propostas** afim de suprir as necessidades do município em um período de **curto, médio e longo prazo** com quantitativos e estimativa de custos.



## Recomendações

Projeções de **cenários, perfis viários e conceitos essenciais para melhoria da mobilidade** urbana sem a previsão de prazos, quantitativos e estimativa de custos.



# Objetivos Gerais

- Promover o **acesso equitativo** aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- Consolidar a **gestão democrática** como instrumento e garantia da construção contínua do **aprimoramento da mobilidade urbana**;
- Proporcionar **melhoria nas condições urbanas**, especialmente no que diz respeito à **acessibilidade e à mobilidade urbana**;
- **Reduzir as desigualdades** e promover a inclusão social; e
- Promover o **desenvolvimento sustentável**, com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades.



# Pedestre

**04** Objetivos Específicos

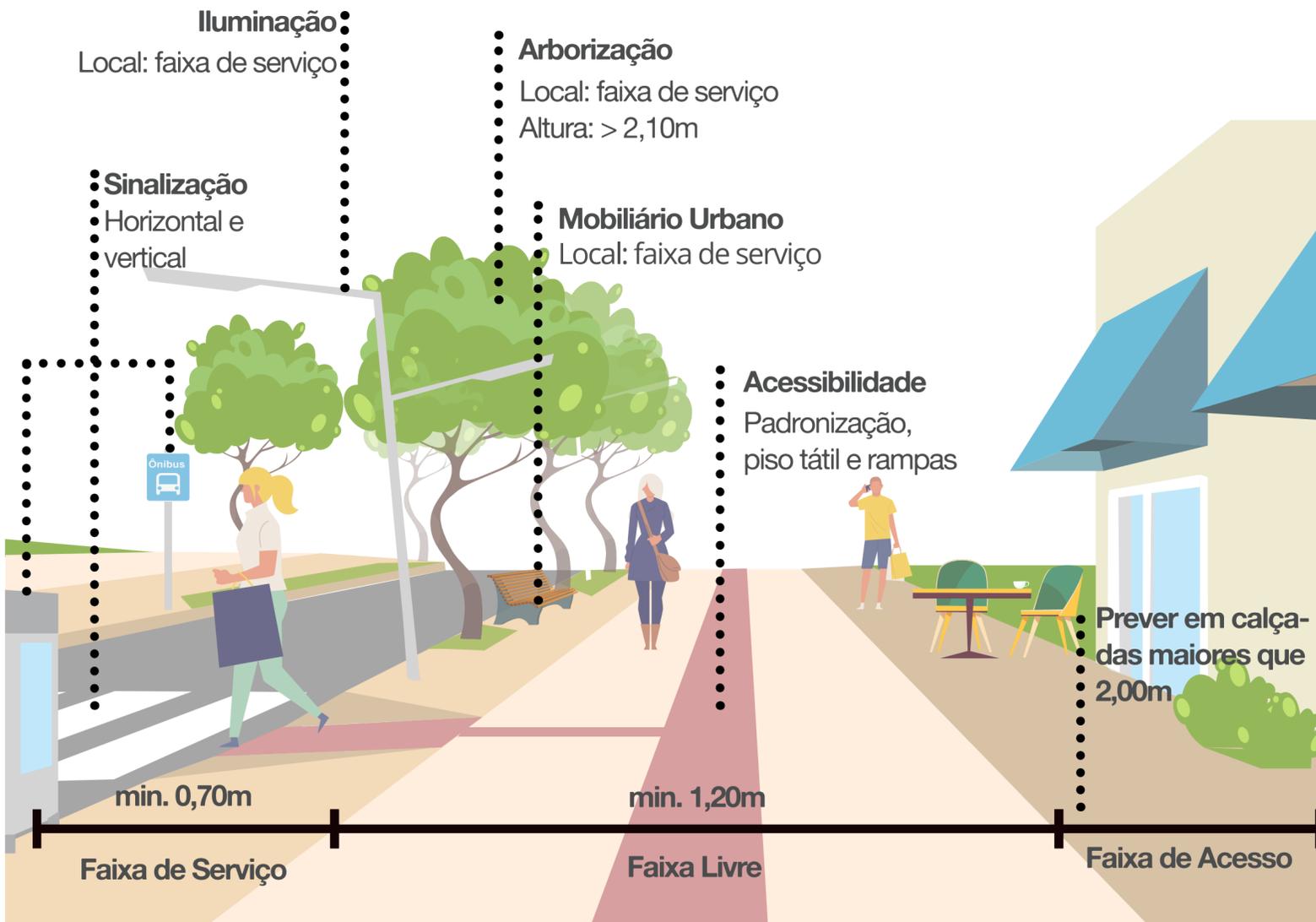
**14** Metas e Ações





# Diretrizes: Pedestre

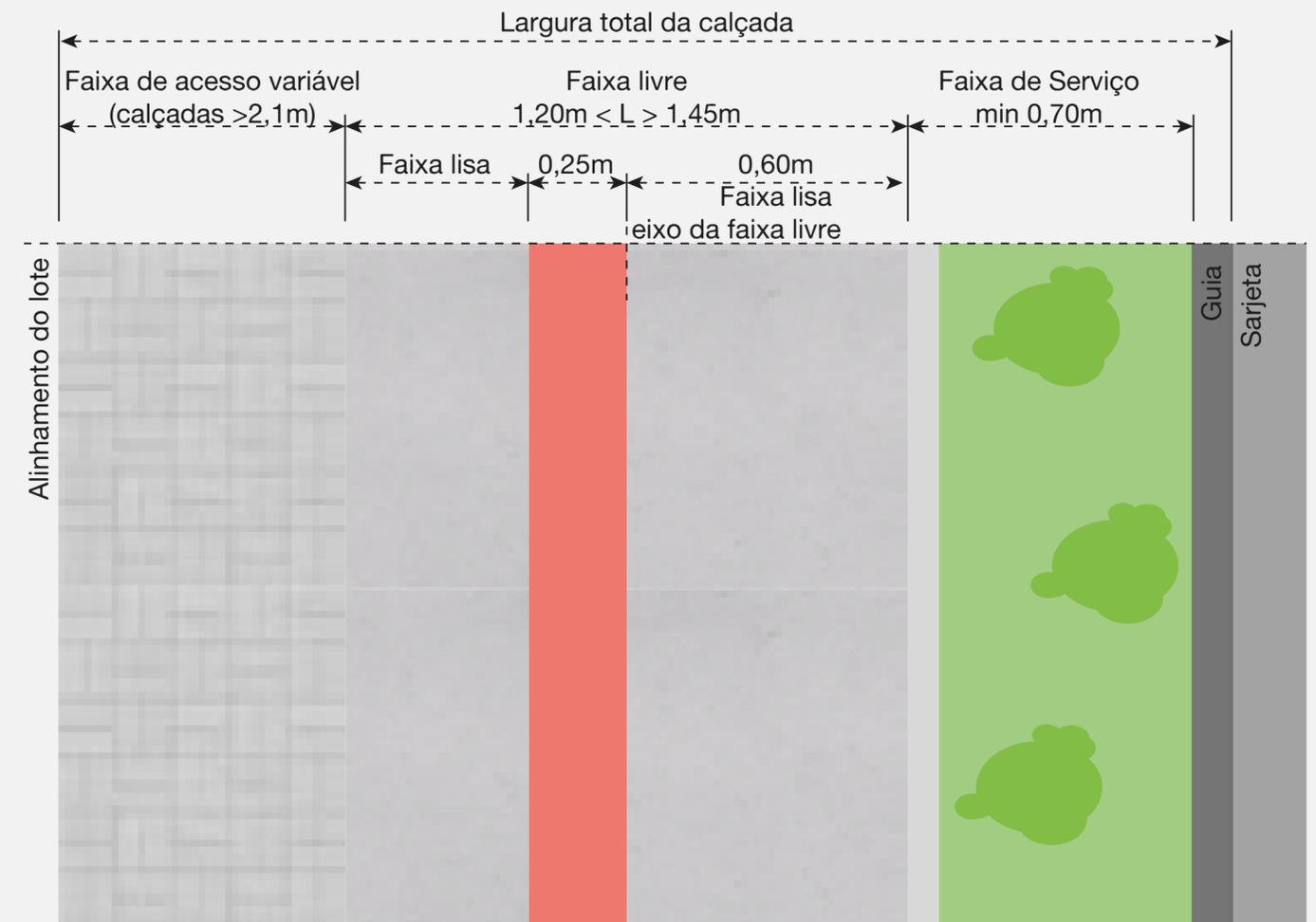
## • NBR 9050/2020

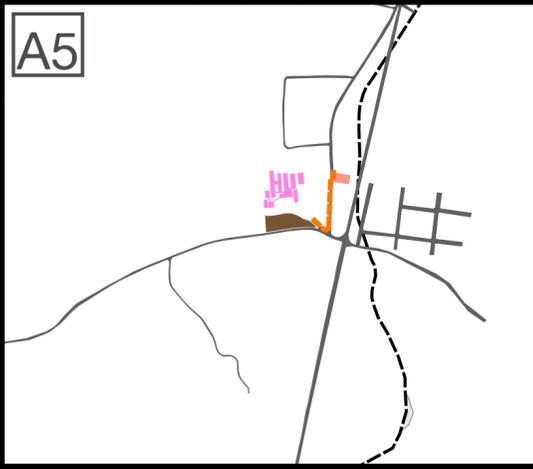
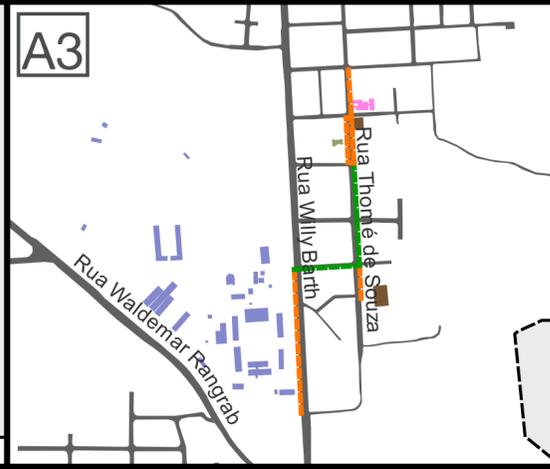
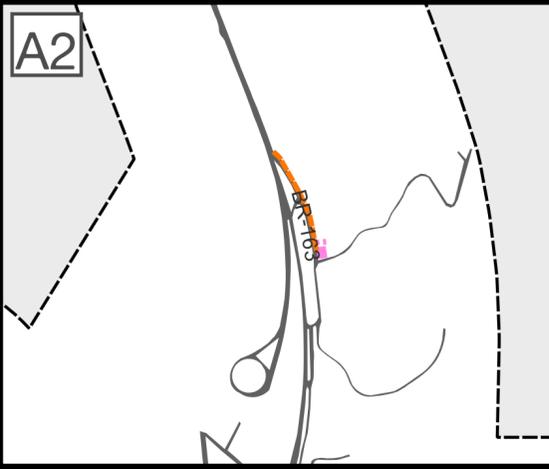
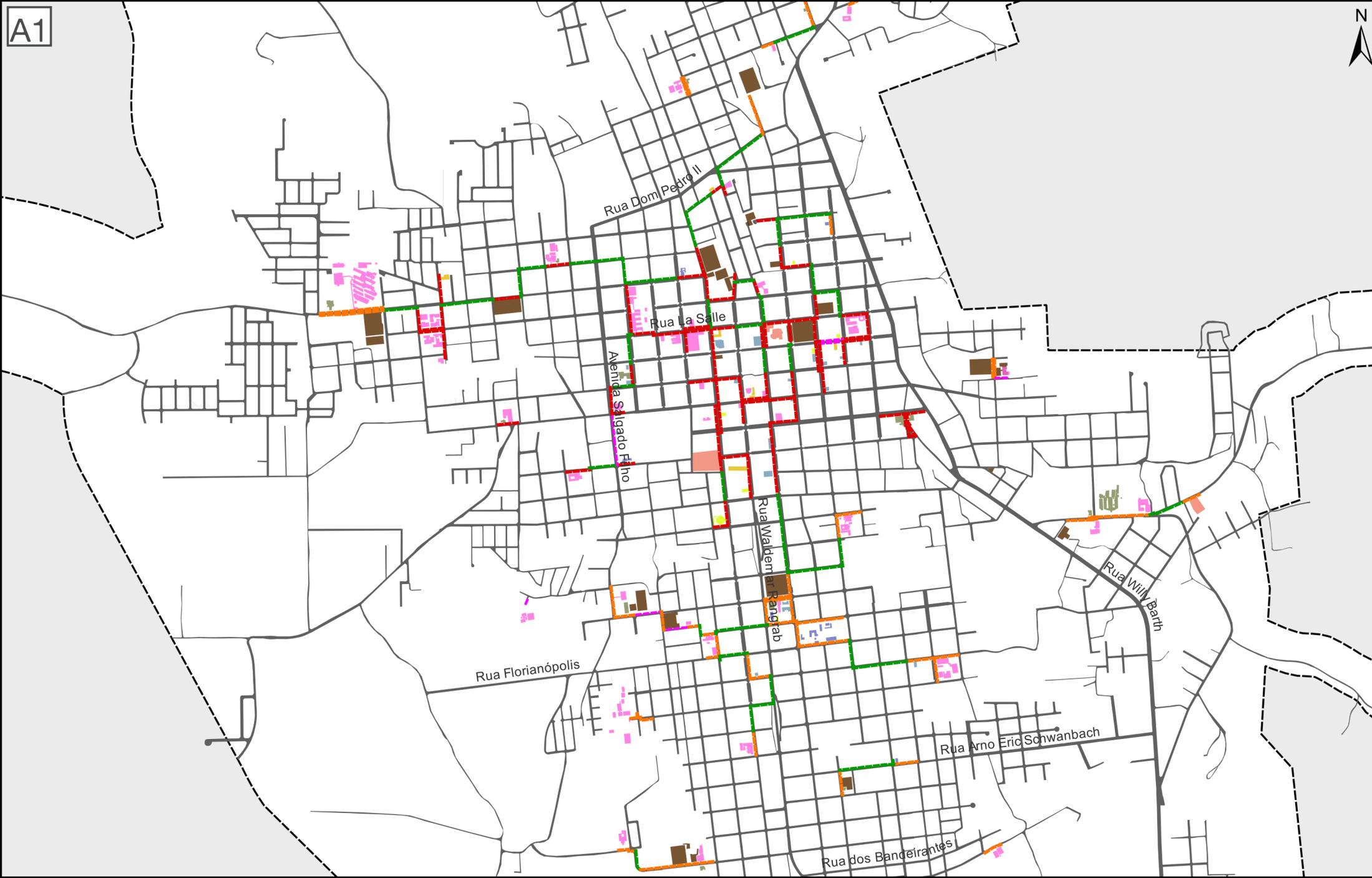


## • NBR 16537/2024

Apenas em calçadas com **faixa livre inferior a 1,20m** poderá ser usado como referência o espaço edificado, como muros e linhas guia.

**Não é mais permitido** utilizar o piso intertravado ao lado do piso tátil direcional.





## Metas e Ações: Pedestre

Criação de rotas acessíveis	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a <b>rota acessível de prioridade 01</b> ;	Curto	9 km
Projetar, executar e fiscalizar a <b>rota acessível de prioridade 02</b> ;	Médio	8,4 km
Projetar, executar e fiscalizar a <b>rota acessível de prioridade 03</b> ;	Longo	8,2 km
Projetar, executar e fiscalizar as <b>conexões entre rotas acessíveis</b> ;	Recorrente	0,9 km

## Cartograma de Rotas Acessíveis

### LEGENDA

- — — — Rota Acessível de Prioridade 01
- — — — Rota Acessível de Prioridade 02
- — — — Rota Acessível de Prioridade 03
- - - - Conexões entre Rotas Acessíveis



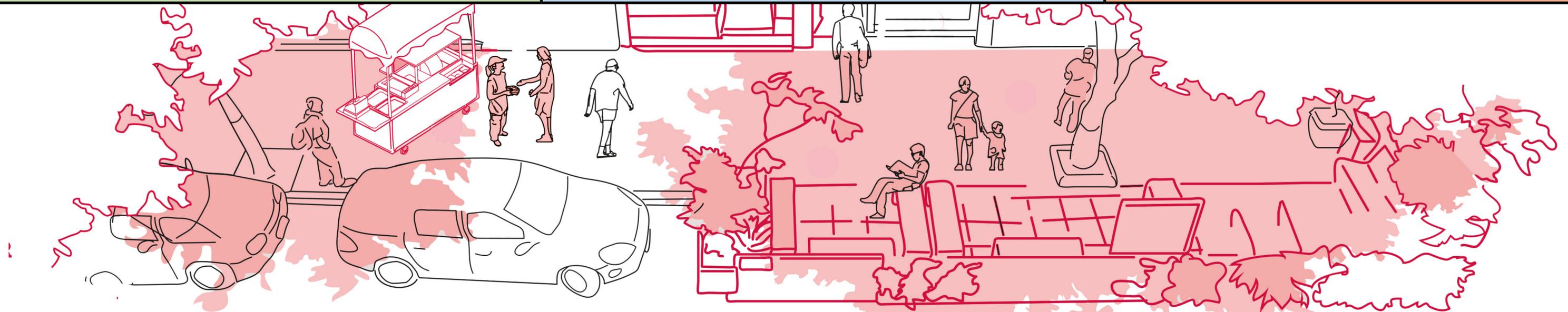
# Metas e Ações: Pedestre

Fortalecer a caminhabilidade urbana por meio da elaboração, revisão e aplicação efetiva das normas jurídicas municipais	Prazo	Quant.
Criar <b>cartilha orientativa</b> para execução de calçadas públicas;	Curto	-
Estabelecer programa de <b>requalificação ou adequação das calçadas</b> em lotes privados e públicos, ocupados ou não, viabilizando padronização e continuidade de percursos;	Curto	-
<b>Regulamentar</b> os procedimentos para aprovação e construção de <b>parklets</b> ;	Médio	-

**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos





# Metas e Ações: Pedestre

Gerar vitalidade para os espaços públicos	Prazo	Quant.
Estabelecer estratégias para <b>aplicação de arborização</b> urbana nas calçadas;	Curto	-
Iluminar e <b>instalar mobiliários urbanos</b> em todas as faixas de serviço integrantes das rotas acessíveis;	Recorrente	-
<b>Readequar gradativamente os mobiliários urbanos</b> que atualmente obstruem a faixa livre de circulação das calçadas;	Longo	-



**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos



# Metas e Ações: Pedestre

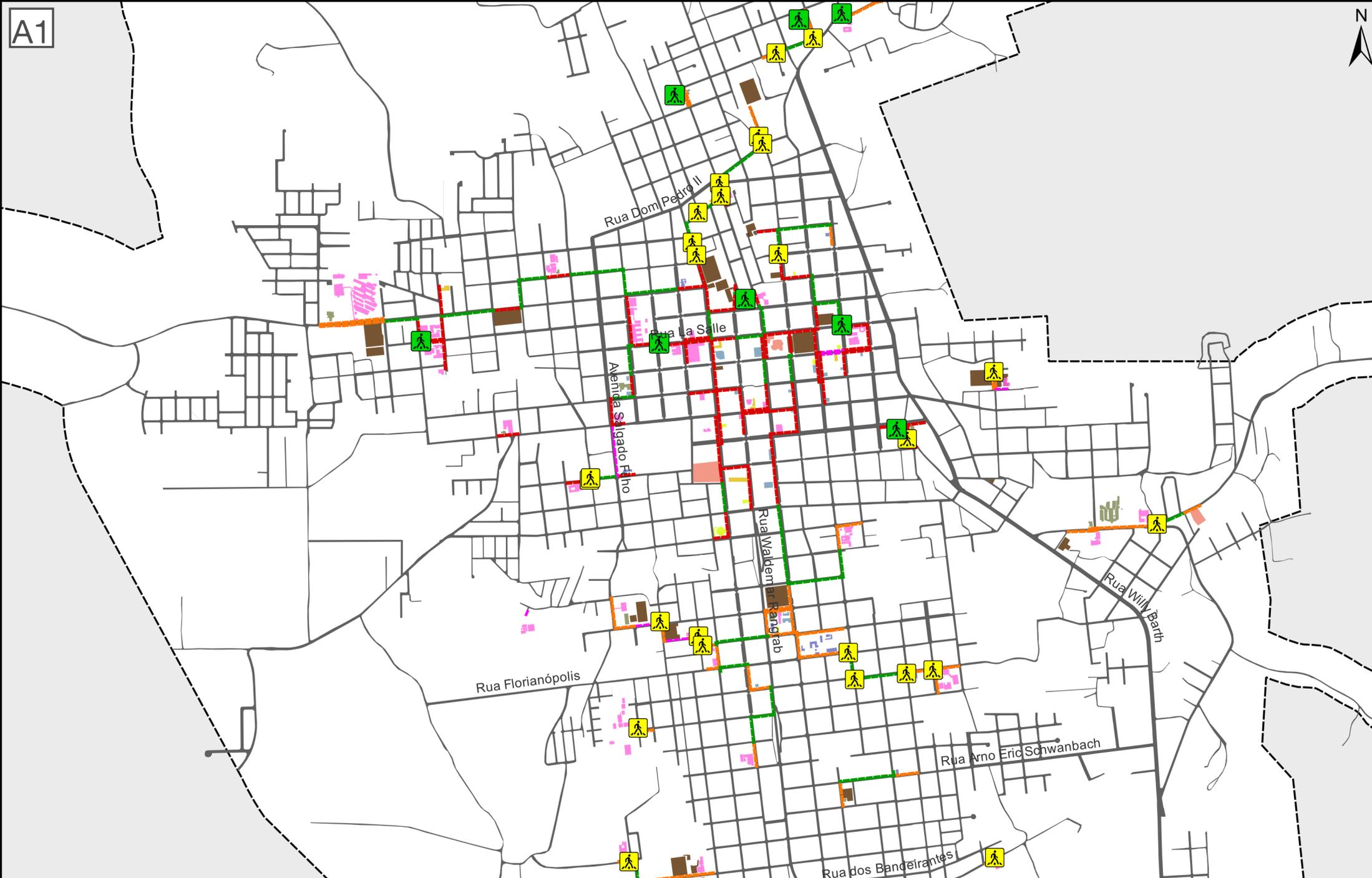
Proporcionar infraestrutura universal, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte, sem obstáculos pelo caminho	Prazo	Quant.
Prever a adequação/implantação dos elementos de acessibilidade, principalmente nas vias que compõem às rotas acessíveis;	Recorrente	
Implantar travessias urbanas a nível do solo nas vias que correspondem às rotas acessíveis;	Recorrente	36
Implantar travessias urbanas elevadas nas vias que correspondem às rotas acessíveis; e	Recorrente	09
Adequar as travessias urbanas existentes, conforme as determinações da NBR 9050 e resoluções do CONTRAN.	Longo	-



**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos

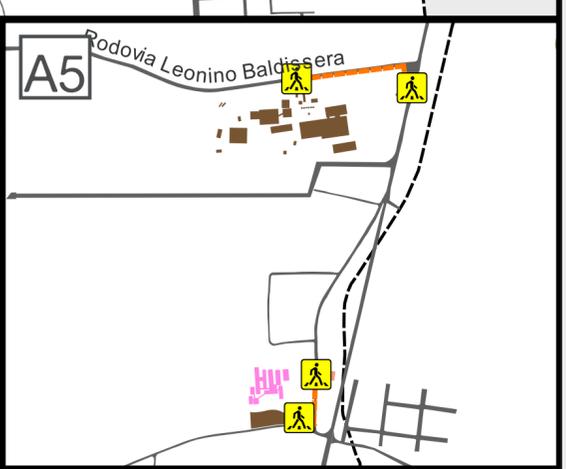
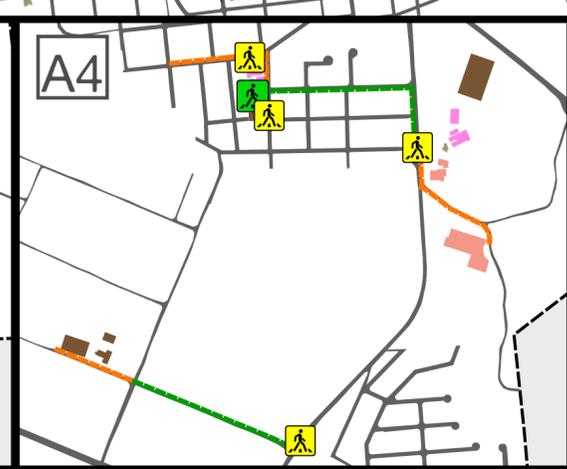
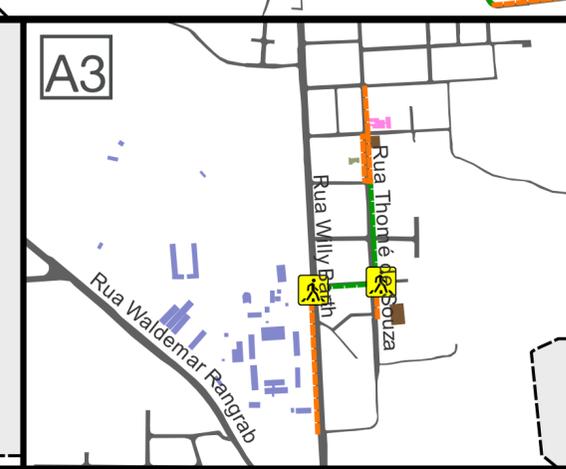
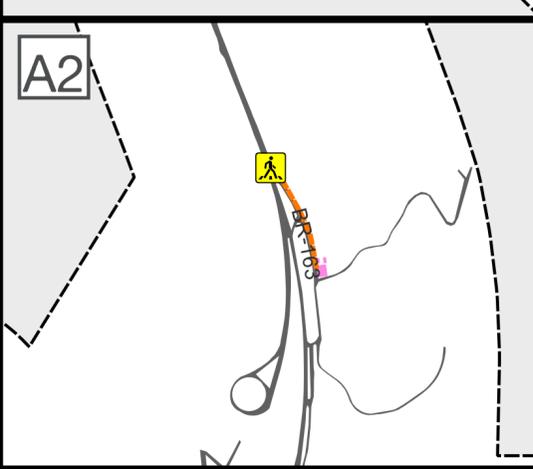


 **Metas e Ações:  
Pedestre**

**Cartograma de  
Travessias**

**LEGENDA**

-  Travessia a nível do solo
-  Travessia elevada





# Recomendações: Pedestre

- Criar incentivos para **diversificação de uso do solo e implantação de fachadas ativas** na lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, visando ampliar a segurança dos pedestres no uso do espaço público;
- **Atualização da Lei municipal n.º 7.716/2020**, que regulamenta a construção de calçadas públicas no município;
- Estabelecer no Plano Diretor a **implantação completa das calçadas** no ato da entrega do empreendimento ou determinar um prazo para a sua execução; e
- Adequar a **inclinação máxima permitida para via de pedestres** nas leis municipais.



# Bicicleta

**03** Objetivos Específicos

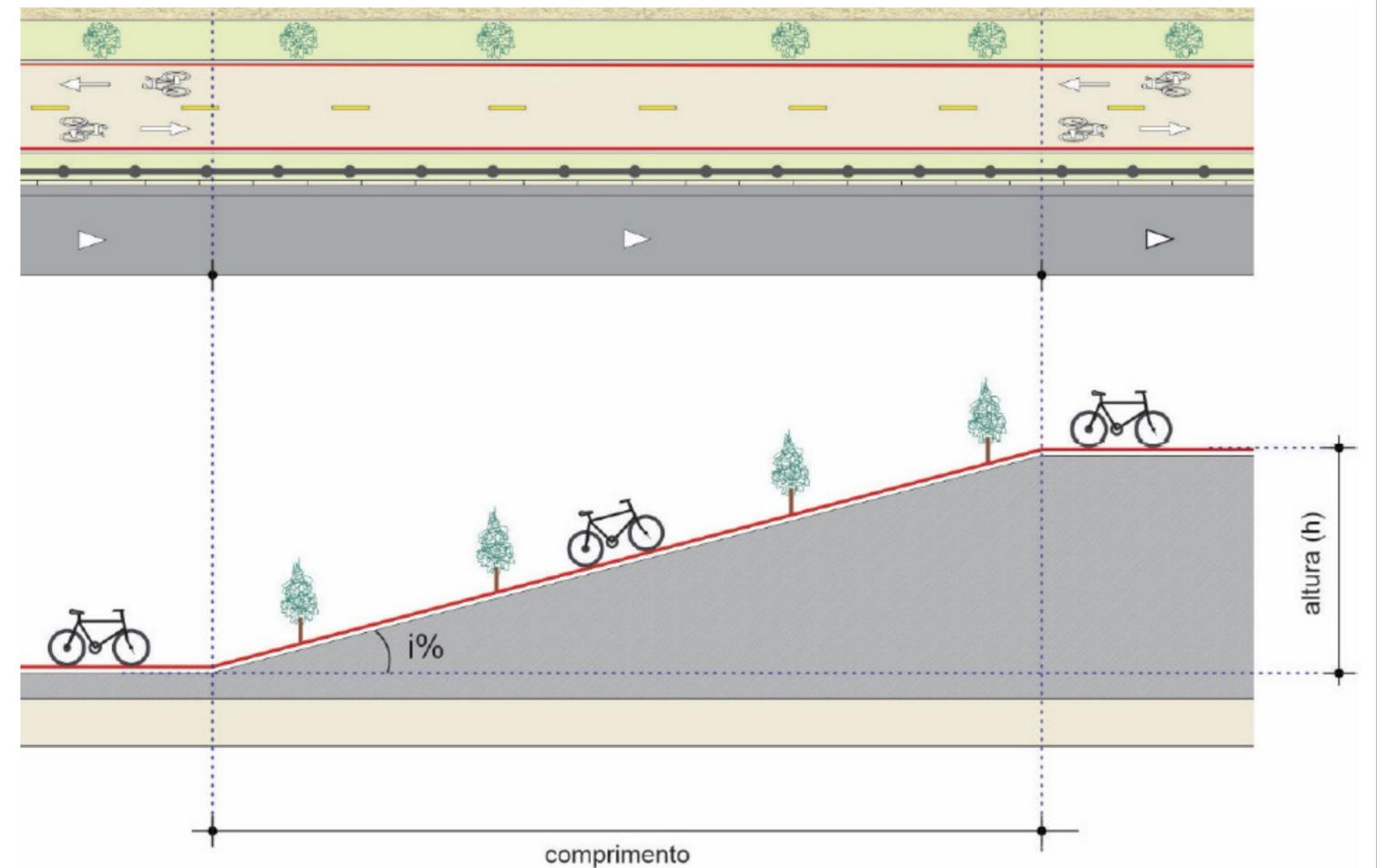
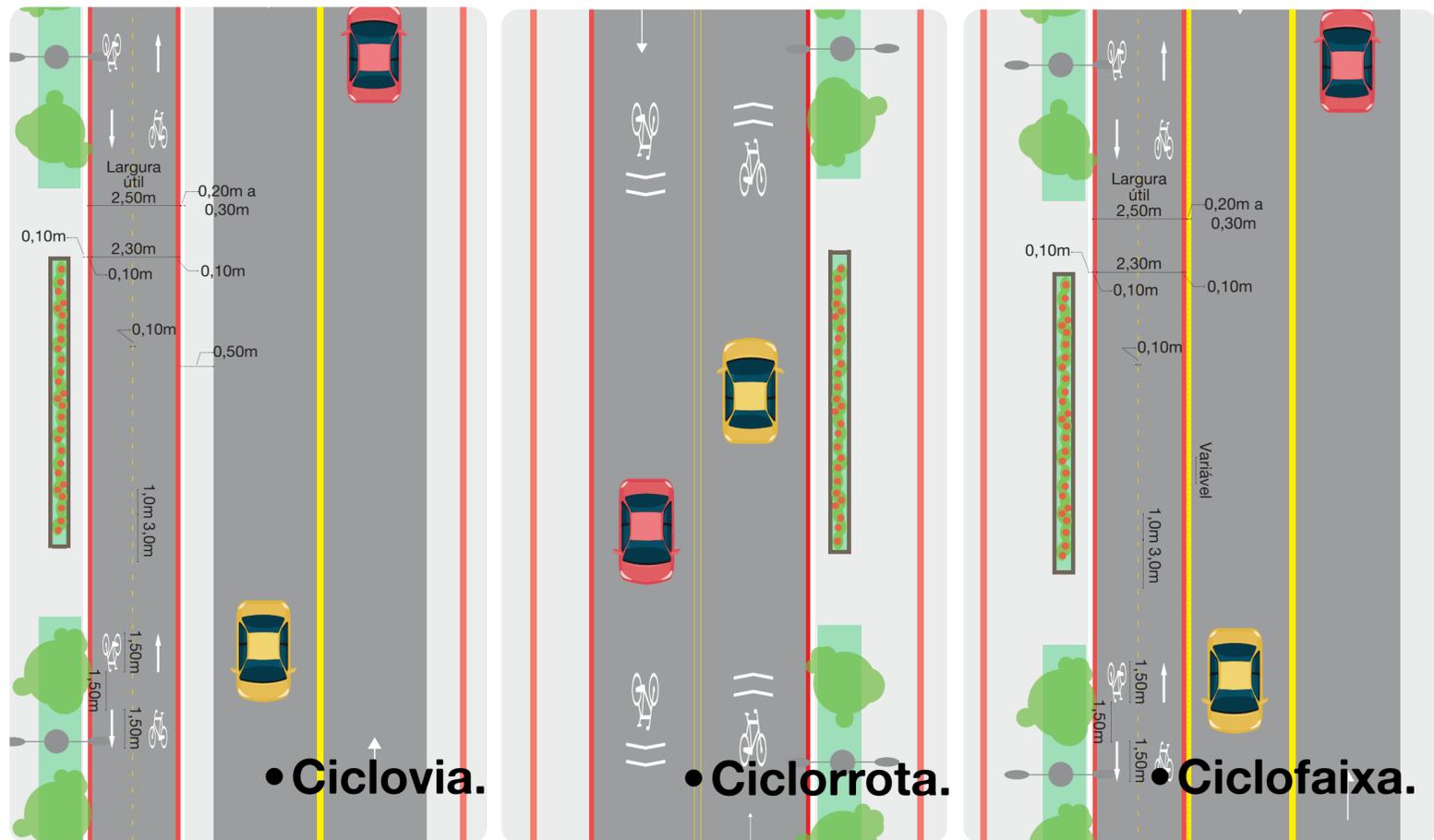
**09** Metas e Ações





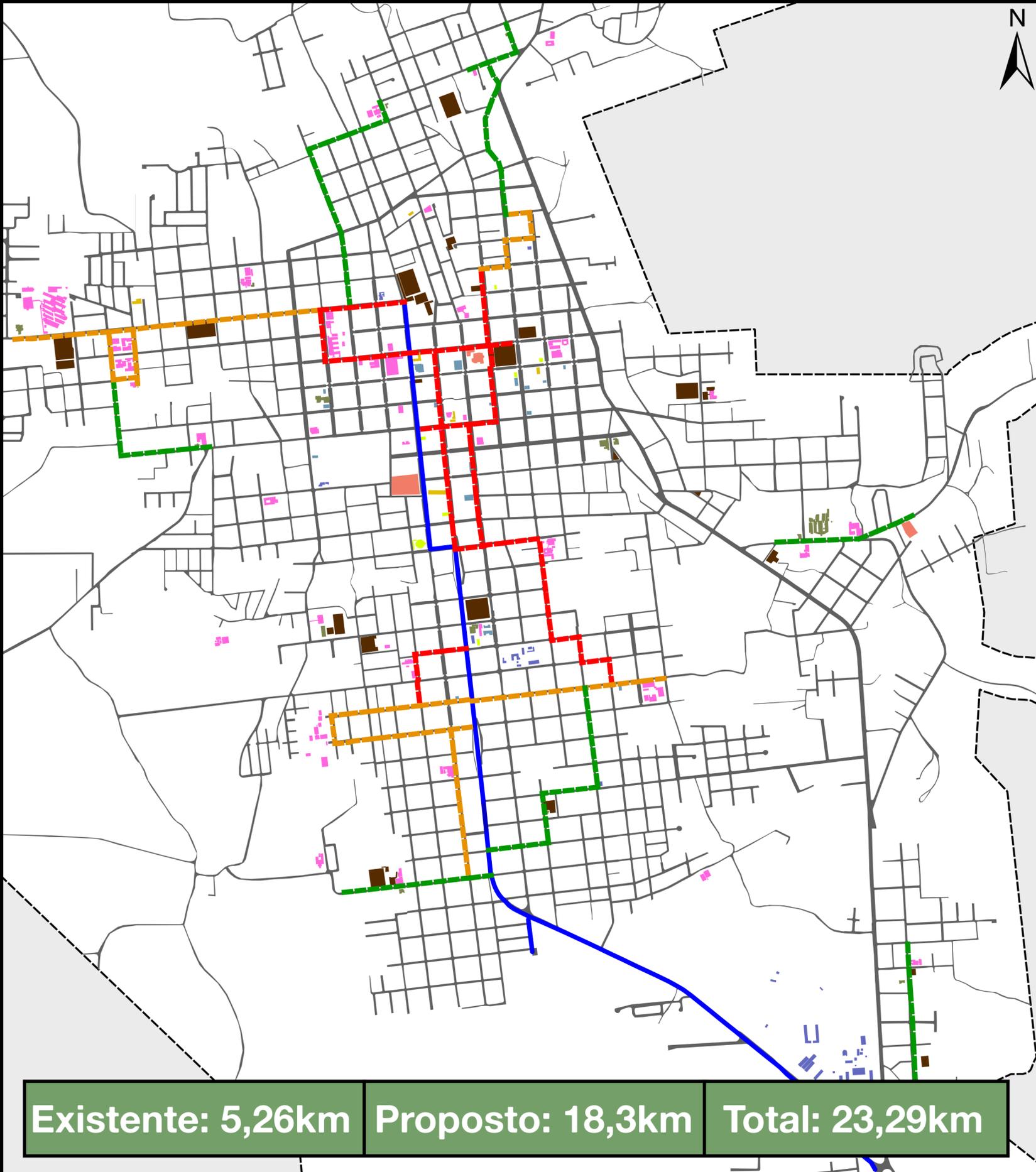
# Diretrizes: Bicicleta

Resolução nº 973 CONTRAN, Anexo VIII



Inclinação (%)	Comprimento (c)	Altura (h)
5% - 6%	< 300 metros	15 a 18 metros
7%	< 150 metros	10,5 metros
8%	< 100 metros	8 metro
9%	< 60 metros	5,4 metros
10%	< 30 metros	3 metros
>11%	< 15 metros	1,62 metros

Fonte: Adaptado CONTRAN (2021)



**Existente: 5,26km    Proposto: 18,3km    Total: 23,29km**



## Metas e Ações: Bicicleta

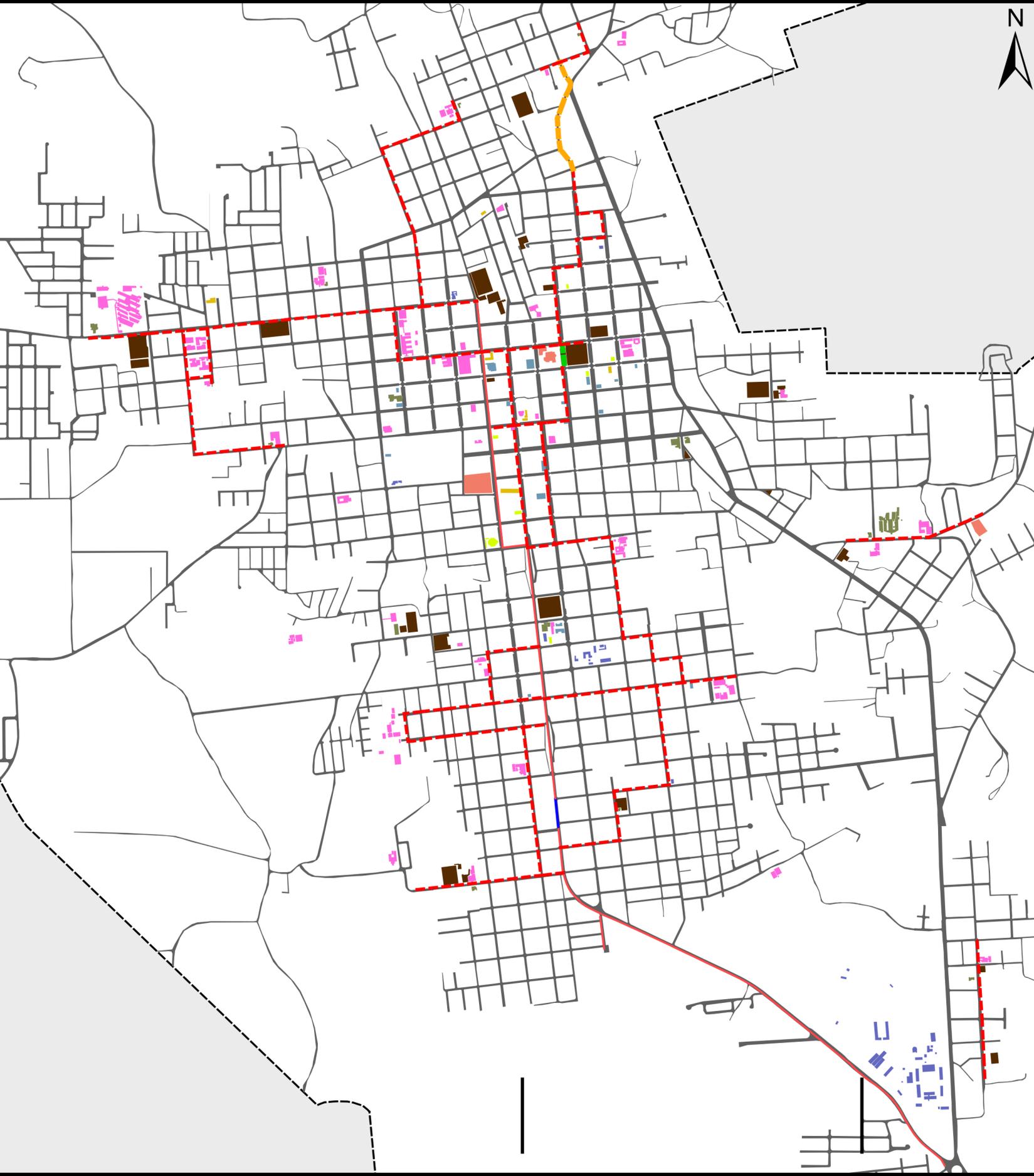
Implantar e qualificar a infraestrutura cicloviária, com redes conectadas e equipamentos de suporte ao uso da bicicleta, respeitando as legislações vigentes que tratam do tema	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de <b>prioridade 01</b> ;	Curto	5,94 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de <b>prioridade 02</b> ;	Médio	5,65 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de <b>prioridade 03</b> ;	Longo	6,44 km

<b>Curto Prazo:</b> até 3 anos	<b>Médio Prazo:</b> até 6,5 anos	<b>Longo Prazo:</b> até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

## Cartograma de Malha Cicloviária

### LEGENDA

- - - Prioridade 01
- - - Prioridade 02
- - - Prioridade 03
- Existente



## Metas e Ações: Bicicleta

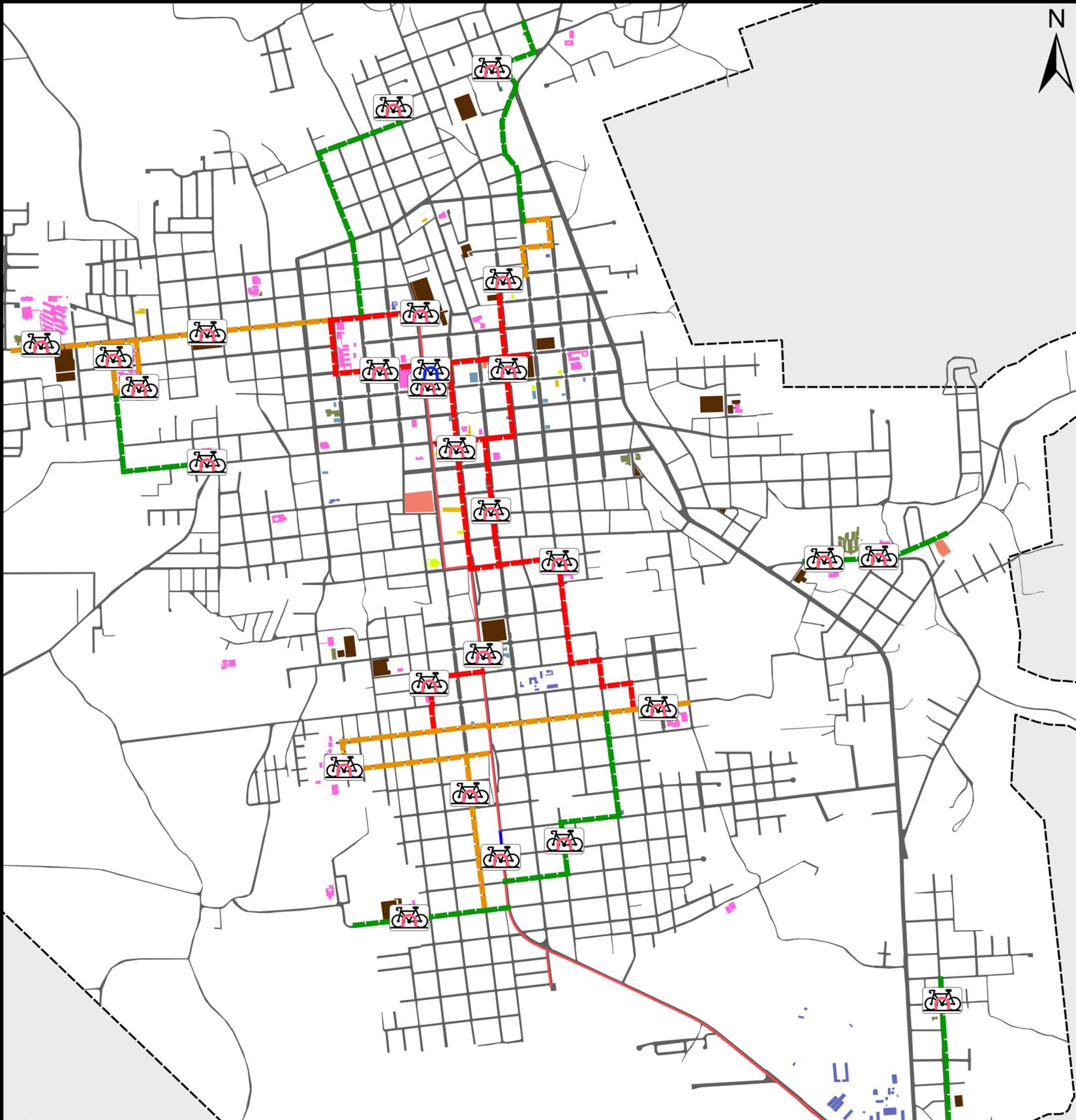
Tipologia	Extensão
Ciclofaixa Bidirecional	17,37km
Ciclorrota	0,55 km
Espaço compartilhado (pedestre/ciclista)	0,11 km
<b>Total proposto</b>	<b>18,03 km</b>

## Cartograma de Malha Cicloviária

### Tipologia

### LEGENDA

- - - - - Ciclofaixa Bidirecional
- - - - - Ciclorrota
- - - - - Espaço compartilhado (pedestre/ciclista)
- Ciclofaixa existente
- Ciclovía existente



**Curto Prazo:** até 3 anos      **Médio Prazo:** até 6,5 anos      **Longo Prazo:** até 10 anos



## Metas e Ações: Bicicleta

Implantar e qualificar a infraestrutura cicloviária, com redes conectadas e equipamentos de suporte ao uso da bicicleta, respeitando as legislações vigentes que tratam do tema	Prazo	Quant.
Promover a instalação de paraciclos adjacente e em coerência com a <b>malha cicloviária do nível de Prioridade 01;</b>	Curto	10 un.
Promover a instalação de paraciclos adjacente e em coerência com a <b>malha cicloviária do nível de Prioridade 02;</b>	Médio	8 un.
Promover a instalação de paraciclos adjacente e em coerência com a <b>malha cicloviária do nível de Prioridade 03;</b>	Longo	8 un.

## Cartograma de Paraciclos

### LEGENDA

-  Proposta
-  Existente



# Metas e Ações: Bicicletas

Implantar e qualificar a infraestrutura cicloviária, com redes conectadas e equipamentos de suporte ao uso da bicicleta, respeitando as legislações vigentes que tratam do tema	Prazo	Quant.
Implementar <b>plano de manutenção da infraestrutura</b> e da sinalização voltada aos ciclistas, assegurando pavimentação de qualidade e iluminação pública adequada;	Curto	-
Definir diretrizes legais para as infraestruturas voltadas ao modal cicloviário	Prazo	Quant.
Estabelecer, por meio de lei municipal, o <b>padrão da malha cicloviária</b> a ser adotado no município, em conformidade com as legislações federais e estaduais vigentes; e	Curto	-
Estabelecer a bicicleta como um meio de deslocamento economicamente acessível e sustentável	Prazo	Quant.
Promover e <b>ampliar o uso da bicicleta entre a população</b> por meio de campanhas educativas.	Recorrente	

**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos



# Recomendações: Bicicletas

- Estabelecer na lei do Plano Diretor previsão de **infraestrutura cicloviária auxiliar em empreendimentos privados**; e
- Realizar estudo de viabilidade para **implantação de sistema de bicicletas compartilhadas**.

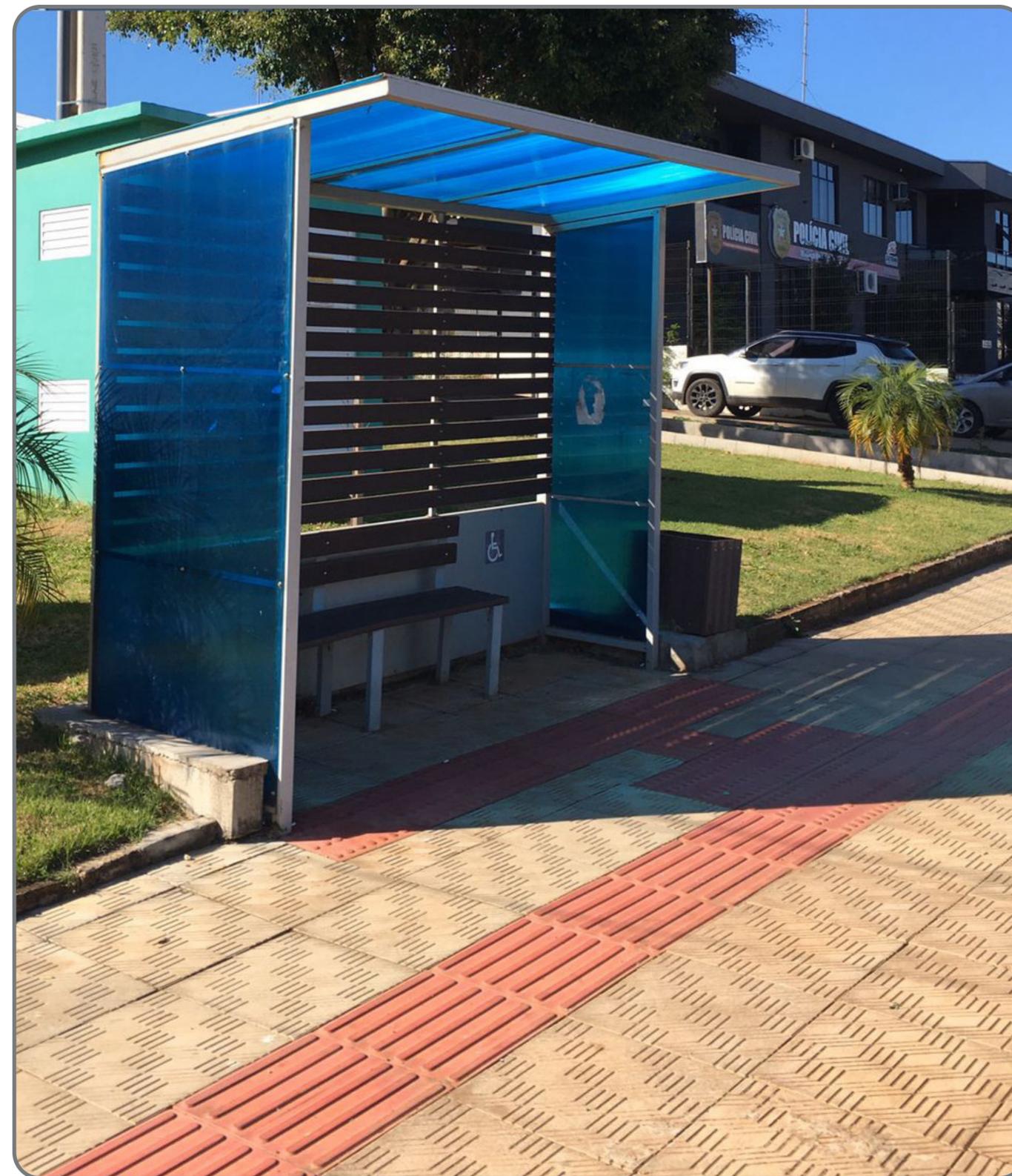




# Transporte Coletivo

**03** Objetivos Específicos

**11** Metas e Ações





# Metas e Ações: Transporte Coletivo - Sistema

Viabilizar a oferta do transporte público coletivo	Prazo	Quant.
Realizar estudo para <b>viabilizar a oferta de transporte público</b> coletivo;	Longo	-
Reestruturar a <b>base legislativa</b> do transporte coletivo; e	Médio	-
Garantir um acesso mais eficiente ao transporte coletivo escolar	Prazo	Quant.
Realizar a <b>divulgação das linhas do transporte escolar</b> nos meios digitais, preferencialmente mediante mapeamento, a fim de promover leitura facilitada, incluindo a localização das paradas do transporte.	Curto	-



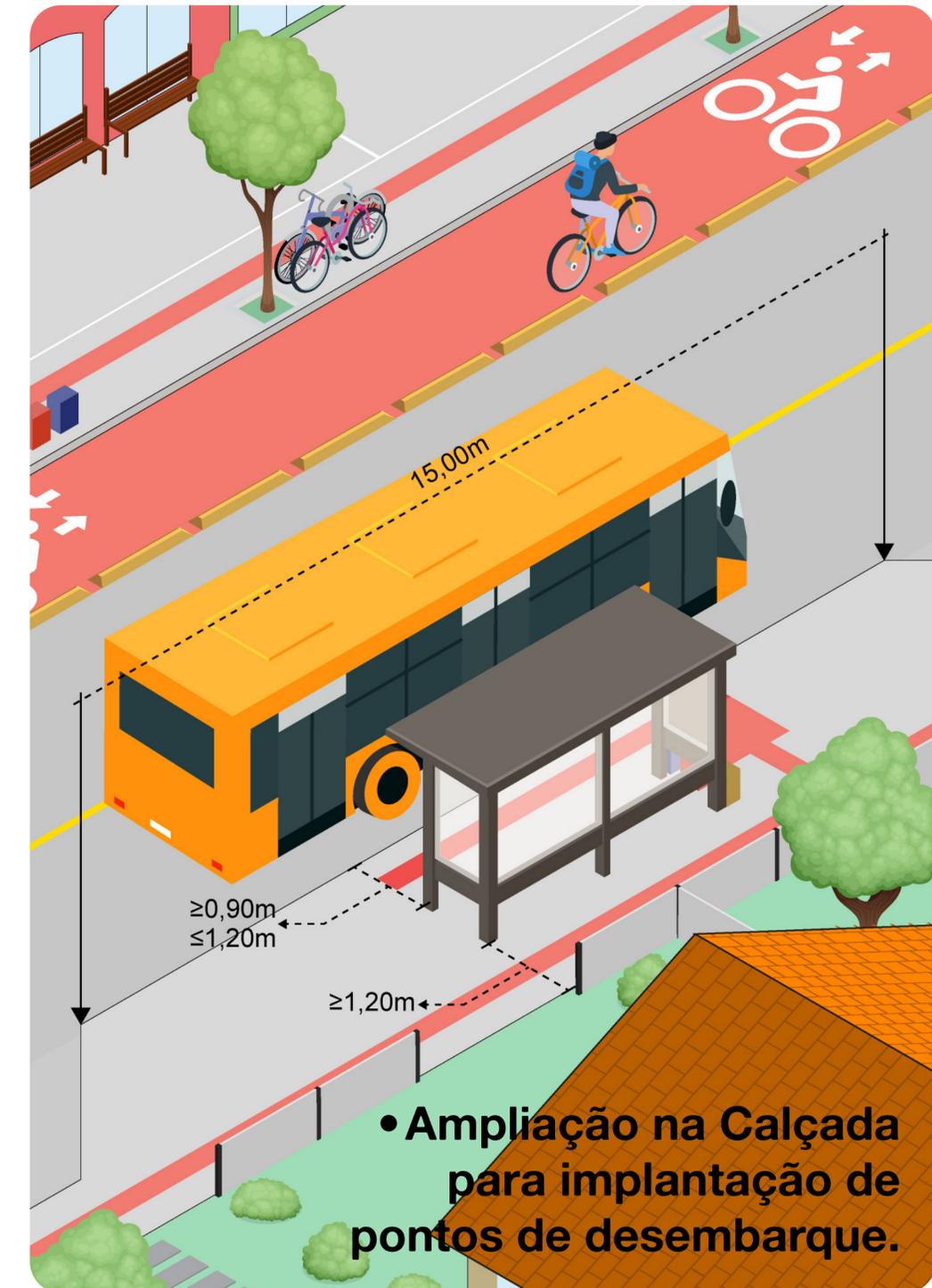
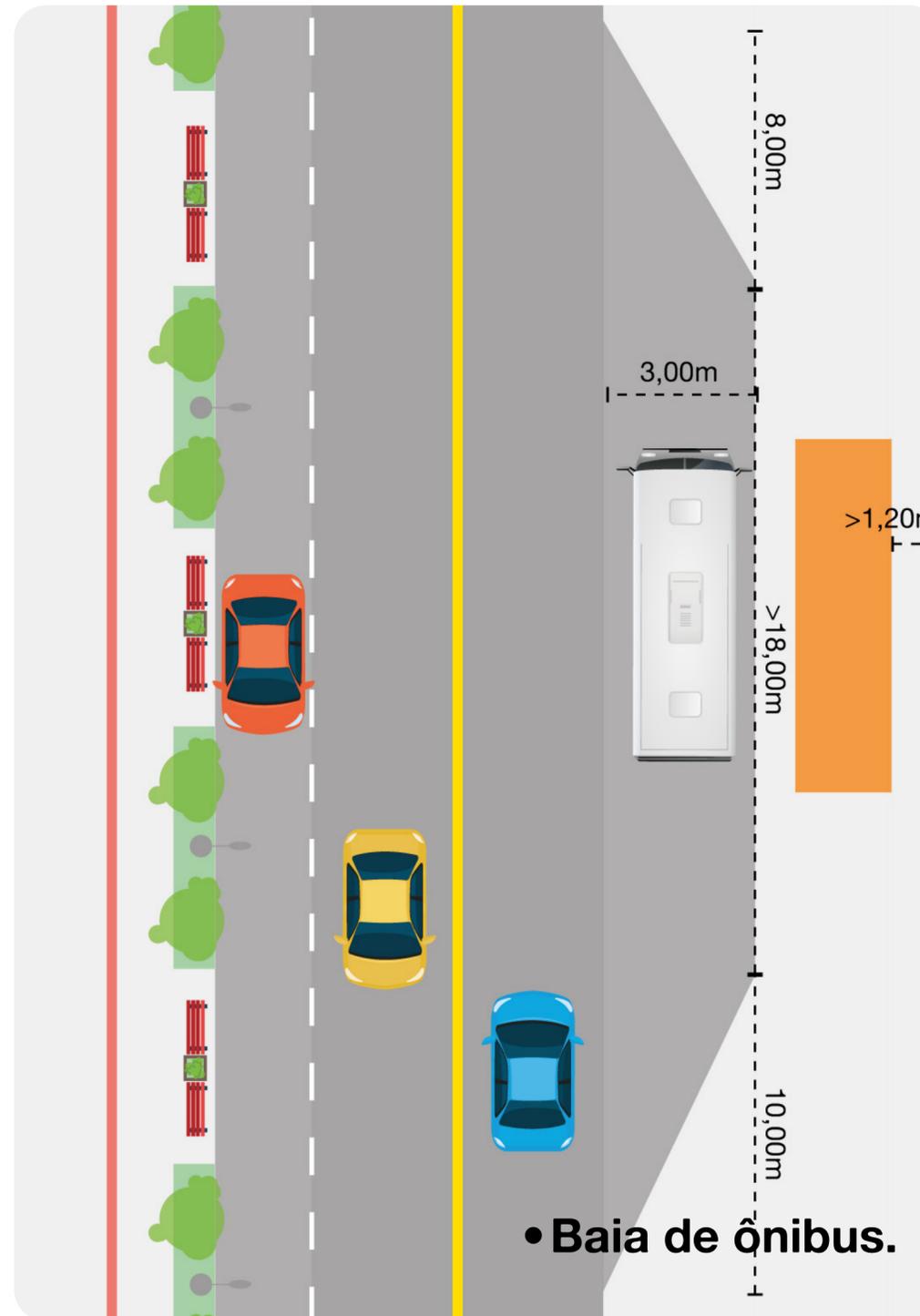
**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos



# Diretrizes: Transporte Coletivo - Infraestrutura





# Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Adequar o terminal rodoviário conforme as normativas de acessibilidade vigentes;	Curto	-
Realizar estudo de viabilidade para alteração de endereço do terminal rodoviário;	Médio	-
Realizar projeto padrão para os pontos de embarque e desembarque;	Curto	-
Realizar manutenções periódicas nos pontos de embarque e desembarque;	Recorrente	-

**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

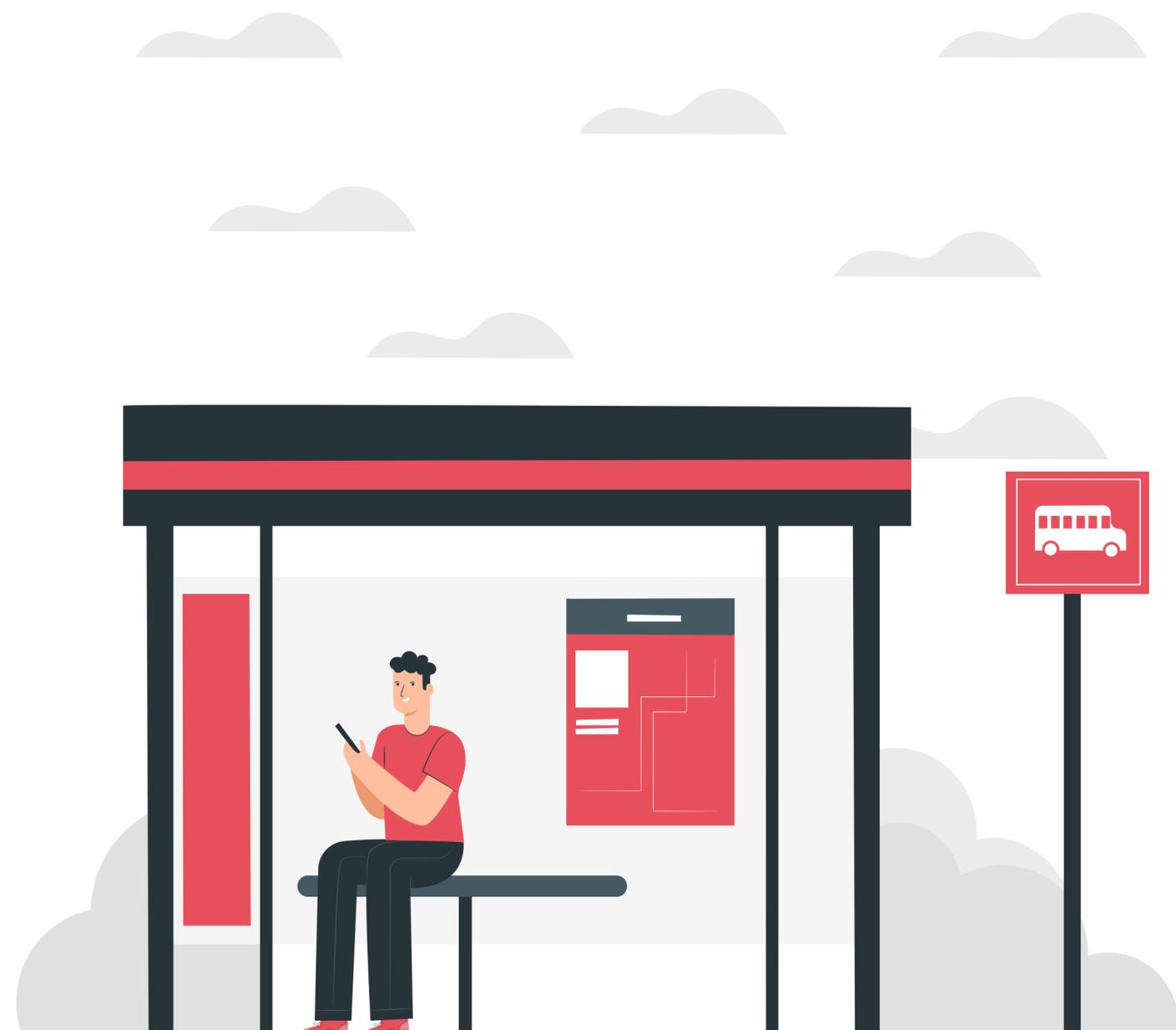
**Longo Prazo:**  
até 10 anos





# Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

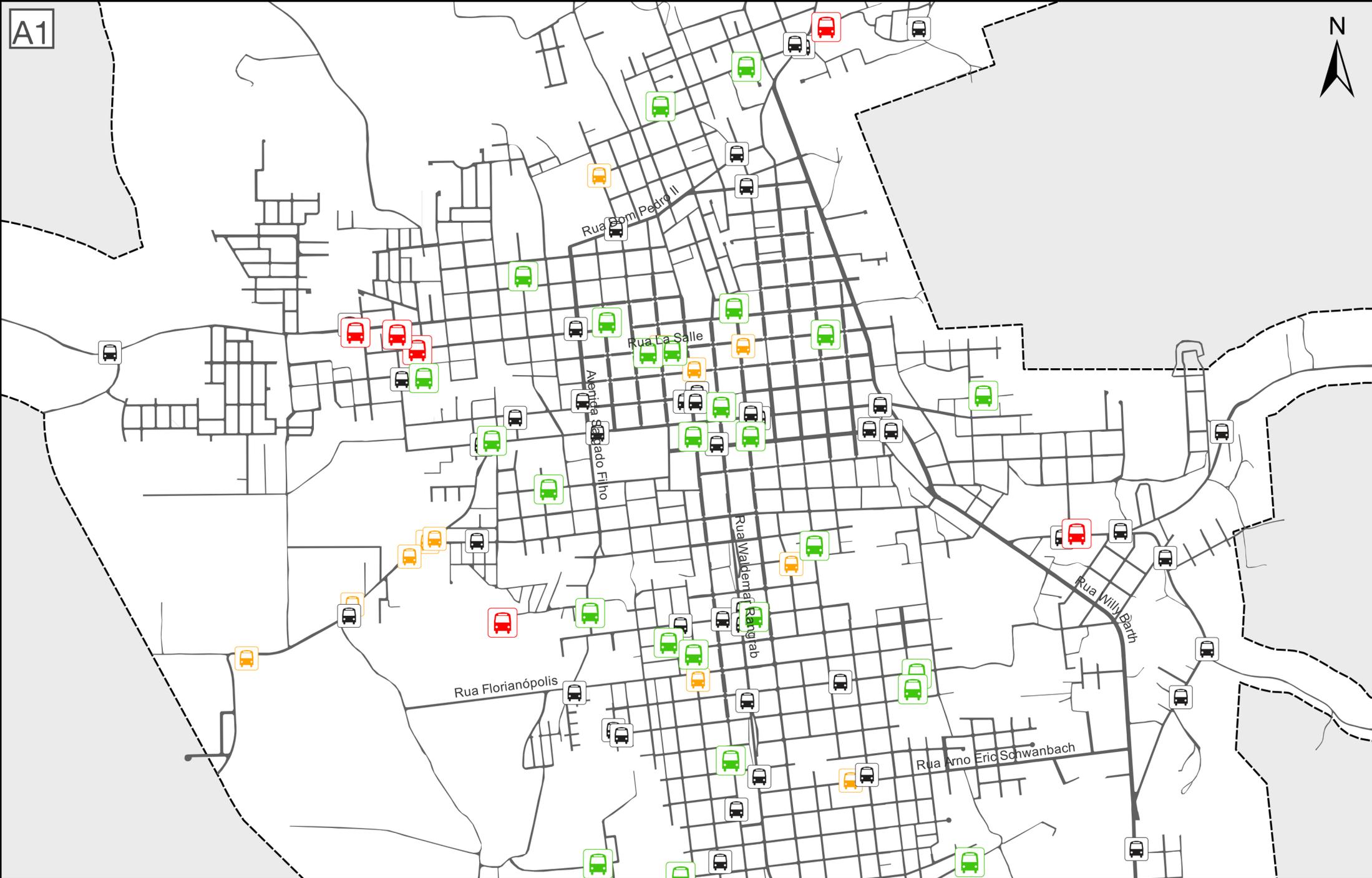
Garantir um acesso mais eficiente ao transporte coletivo escolar	Prazo	Quant.
Instalar pontos de embarque e desembarque escolar;	Curto	30 un.
Adequar pontos de embarque e desembarque próximos a edificações educacionais;	Médio	8 un.
Potencializar a infraestrutura destinada ao transporte coletivo	Prazo	Quant.
Implantar abrigo para passageiros nos pontos de parada existentes; e	Longo	15 un.
Adequar a sinalização horizontal e vertical dos pontos e paradas de embarque e desembarque de passageiros.	Longo	-



**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos



**Metas e Ações:  
Transporte Coletivo  
Infraestrutura**

**Cartograma de  
Pontos de Embarque e  
Desembarque**

**LEGENDA**

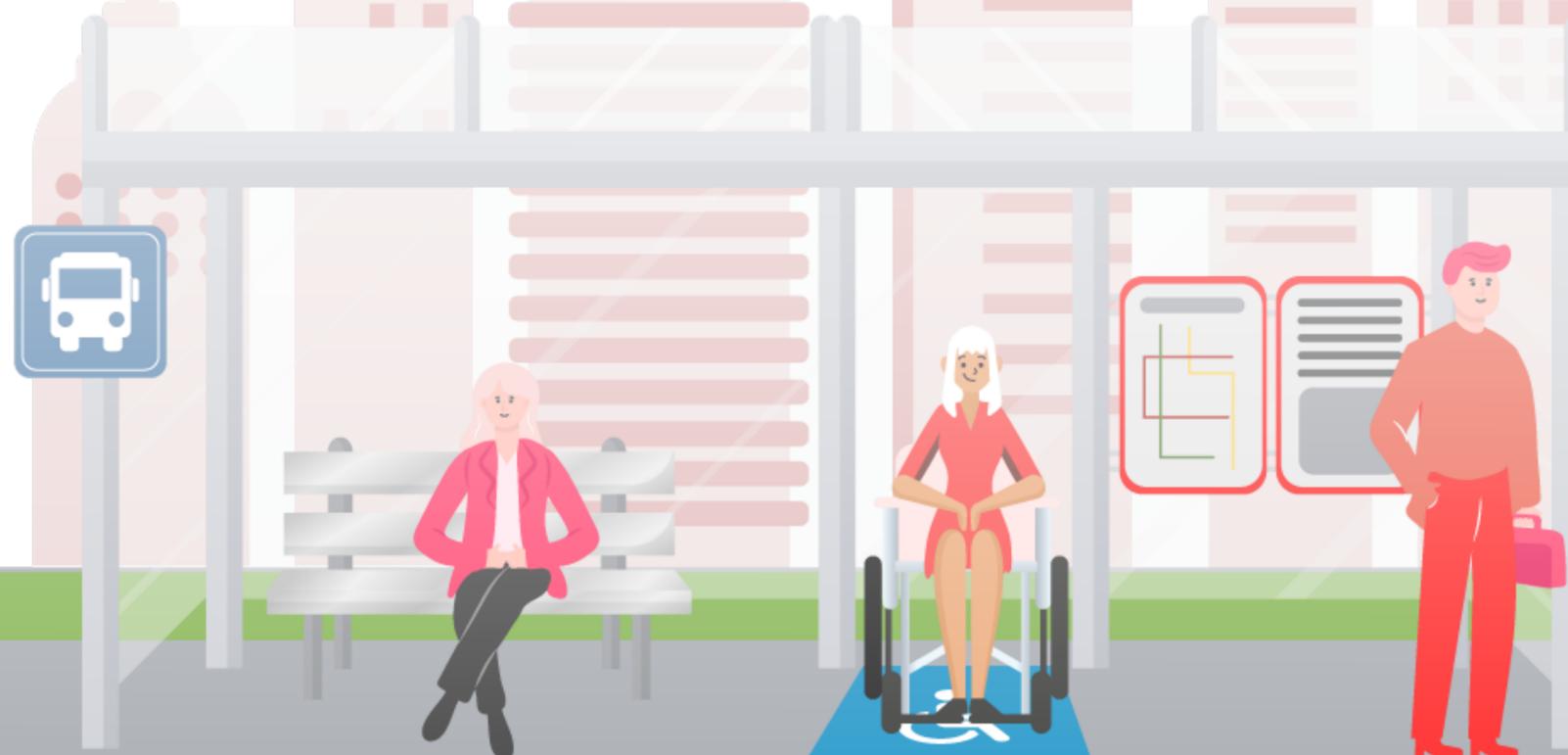
-  Pontos propostos
-  Pontos a serem adequados
-  Paradas para adicionar abrigos
-  Pontos existentes





# Recomendações: Transporte Coletivo

- Estabelecer na lei do Plano Diretor a previsão para **implantação de pontos de embarque e desembarque em novos loteamentos** como infraestrutura obrigatória.



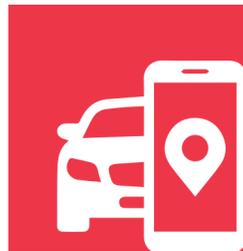


# Transporte Individual

**02** Objetivos Específicos

**06** Metas e Ações





# Metas e Ações: Veículo Individual

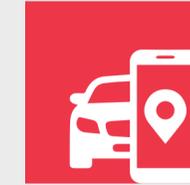
<b>Ampliar o acesso ao transporte público individual</b>	<b>Prazo</b>	<b>Quant.</b>
Realizar <b>estudos de viabilidade para ampliação dos pontos do transporte público individual</b> em áreas periféricas do perímetro urbano;	Médio	-
Mapear e <b>divulgar</b> , de forma atualizada, <b>os pontos do transporte público individual</b> ;	Curto	-

<b>Ampliar a confiabilidade na prestação do transporte público individual</b>	<b>Prazo</b>	<b>Quant.</b>
Realizar estudo para verificar a <b>viabilidade de implantação de taxímetro</b> junto aos táxis do município;	Longo	-
Promover a <b>fiscalização do serviço de transporte público individual</b> ;	Recorrente	
Estabelecer a <b>identidade visual</b> ao transporte público individual; e	Curto	-
Implantar <b>abrigos nos pontos existentes</b> do transporte público individual.	Médio	9 un.

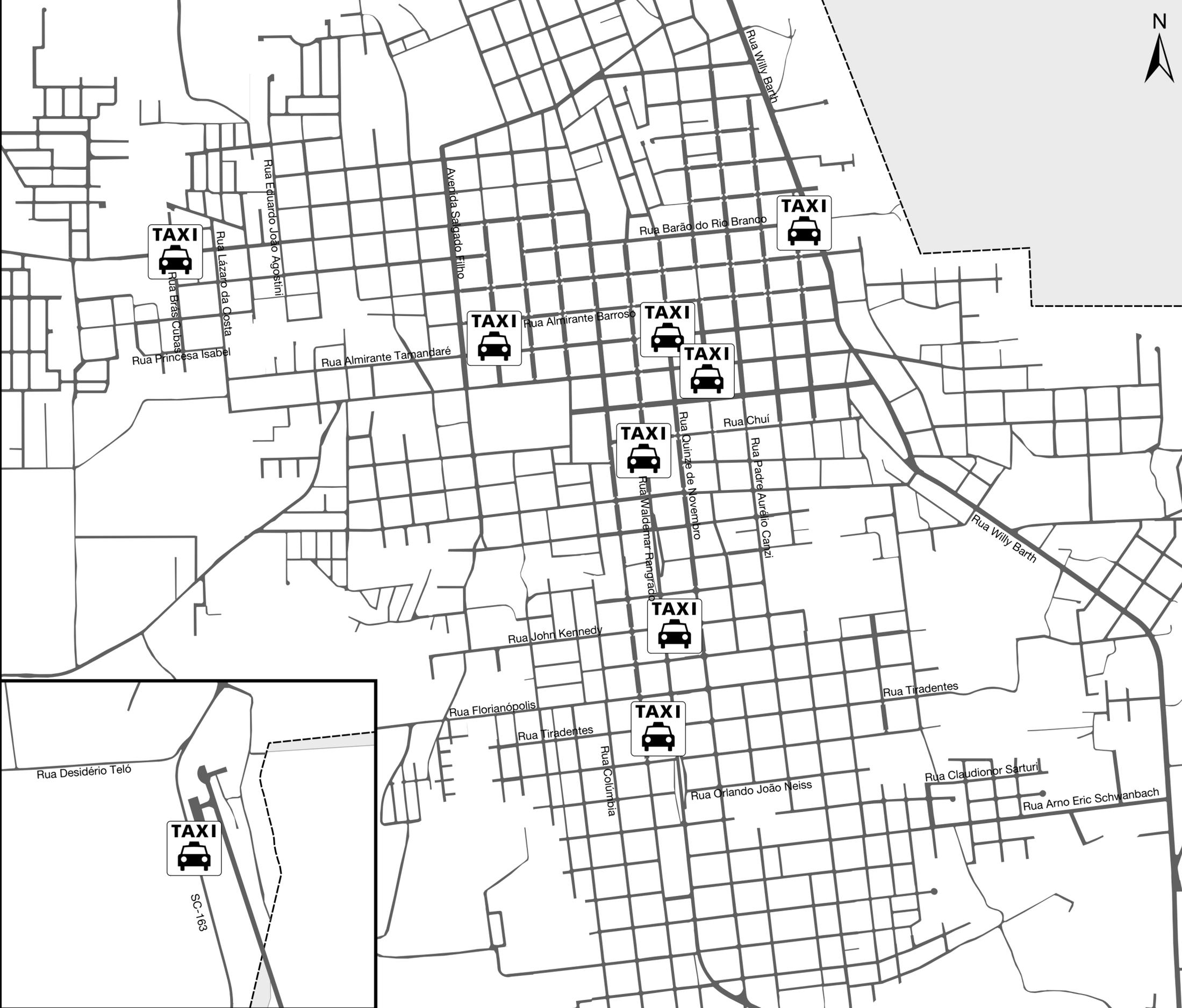
**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos



Metas e Ações:  
Veículo Individual



# Cartograma de Abrigos de Táxi

## LEGENDA



Abrigos propostos



# Cargas e Mercadorias

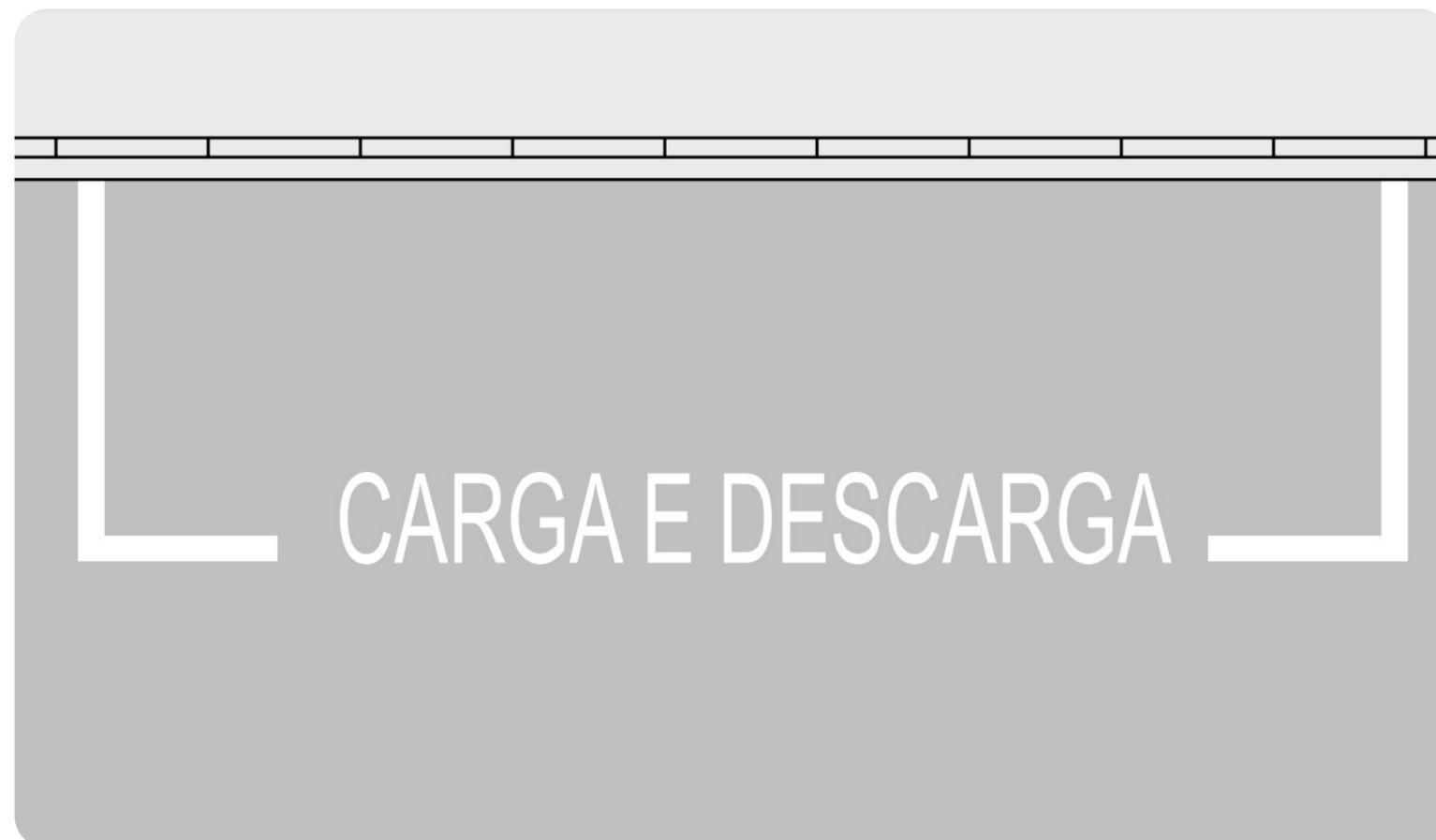
**02** Objetivos Específicos

**04** Metas e Ações





# Diretrizes: Cargas e Mercadorias





# Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Ordenar a circulação de veículos de grande porte no município	Prazo	Quant.
Atualizar a regulamentação de controle de circulação de veículos de grande porte;	Curto	-
Ordenar o serviço de carga e descarga	Prazo	Quant.
Regulamentar o serviço de carga e descarga;	Curto	-
Realizar a fiscalização e manutenção constante nas vagas de carga e descarga; e	Recorrente	

<b>Curto Prazo:</b> até 3 anos	<b>Médio Prazo:</b> até 6,5 anos	<b>Longo Prazo:</b> até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Veículo de grande porte:** Com valor igual ou superior a 23 PBT (Peso Bruto Total);

**Veículos de médio porte:** Com valor igual ou superior a 3,5 PBT e inferior a 23 PBT;

**Veículo de pequeno porte:** Com valor menor que 3,5 PBT;





# Circulação Viária

**02** Objetivos Específicos

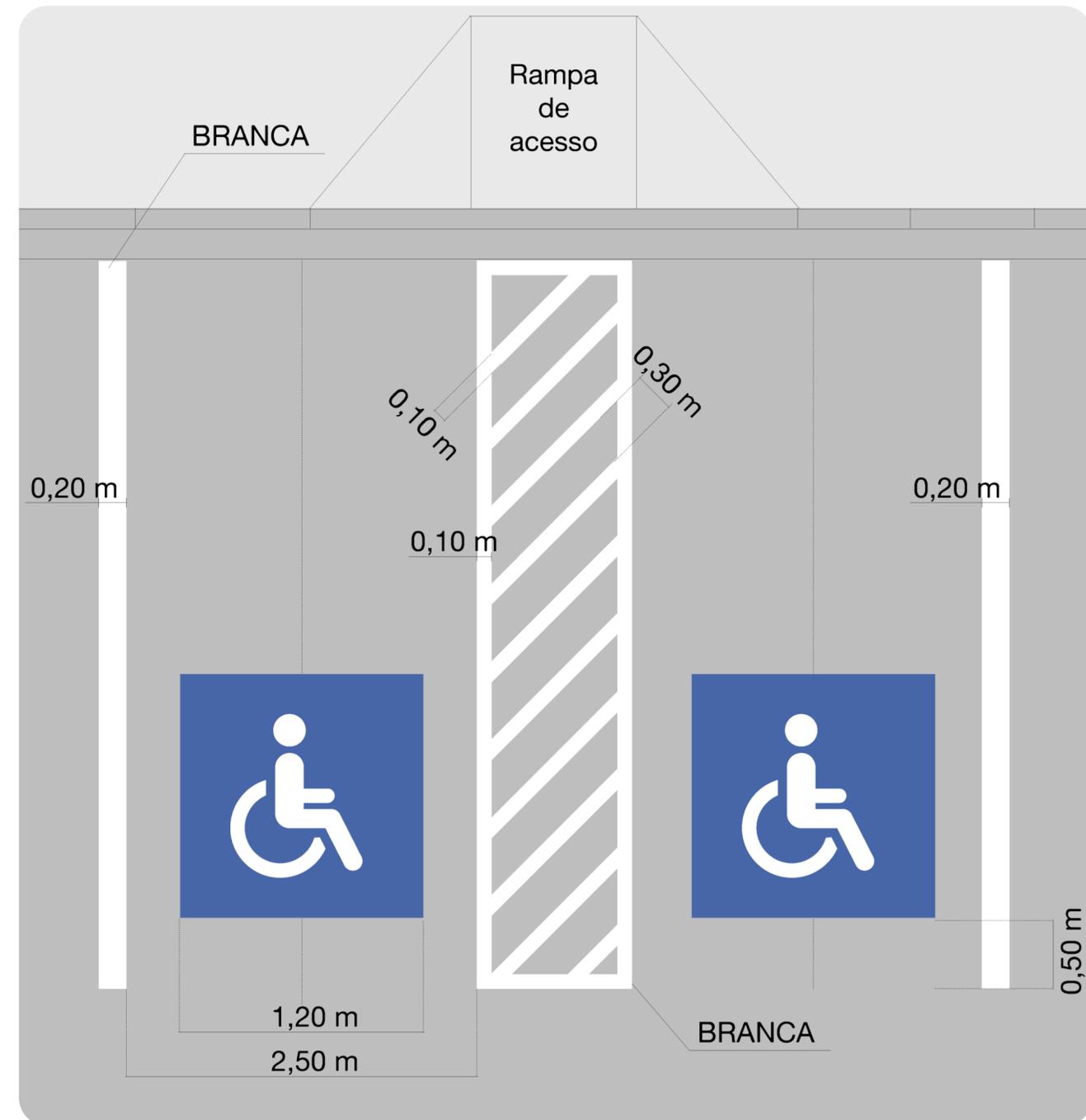
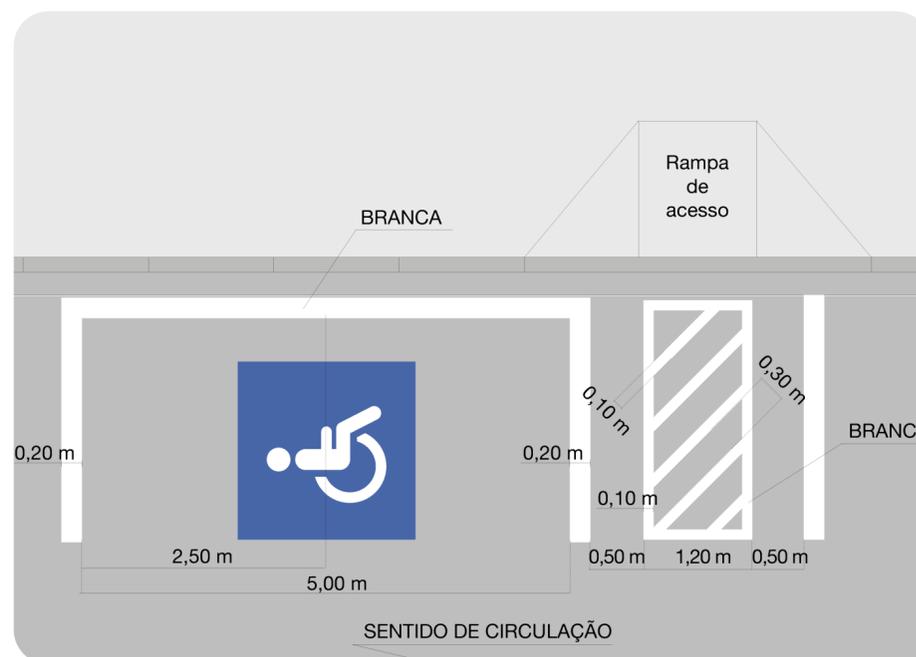
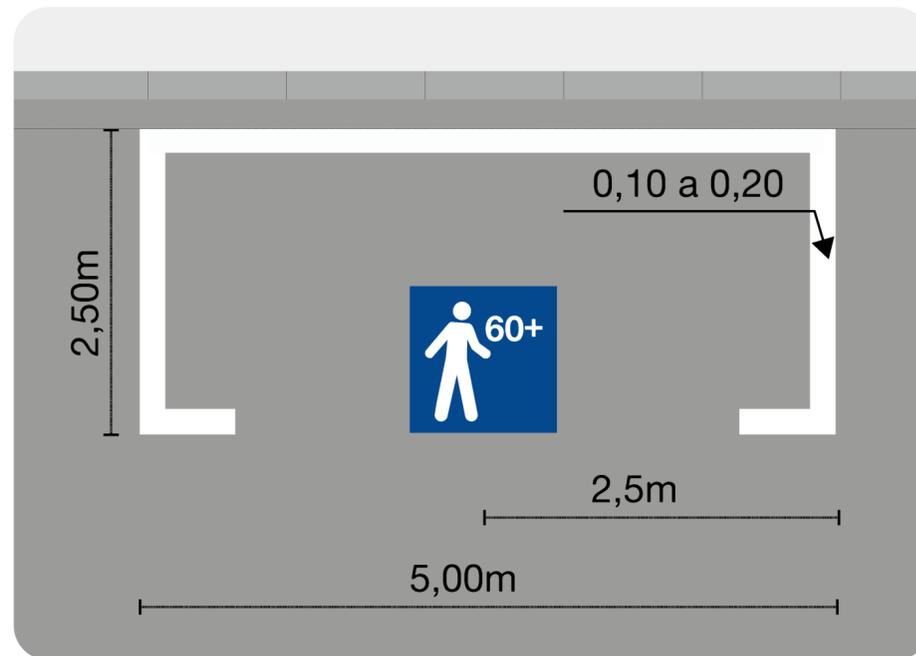
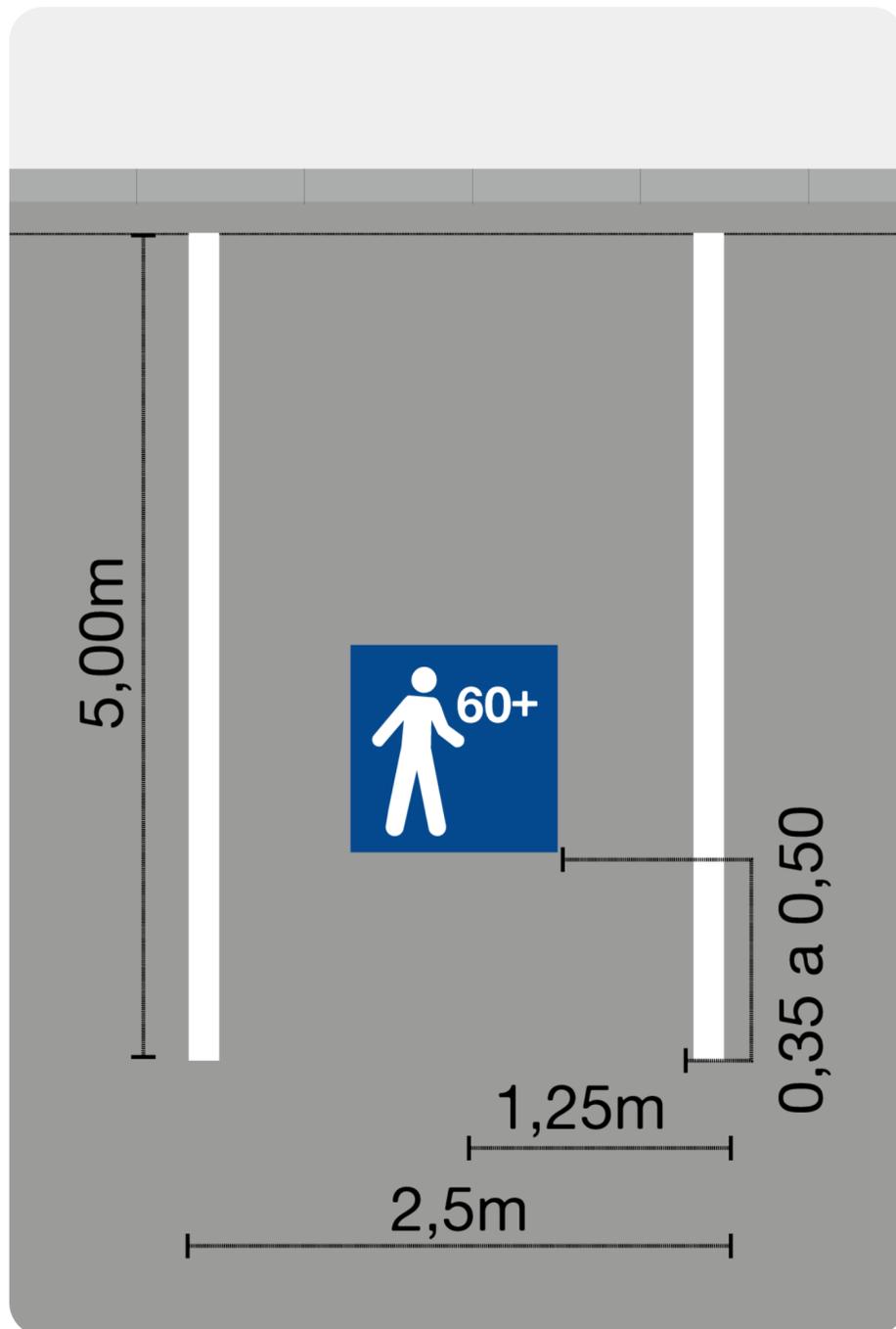
**06** Metas e Ações

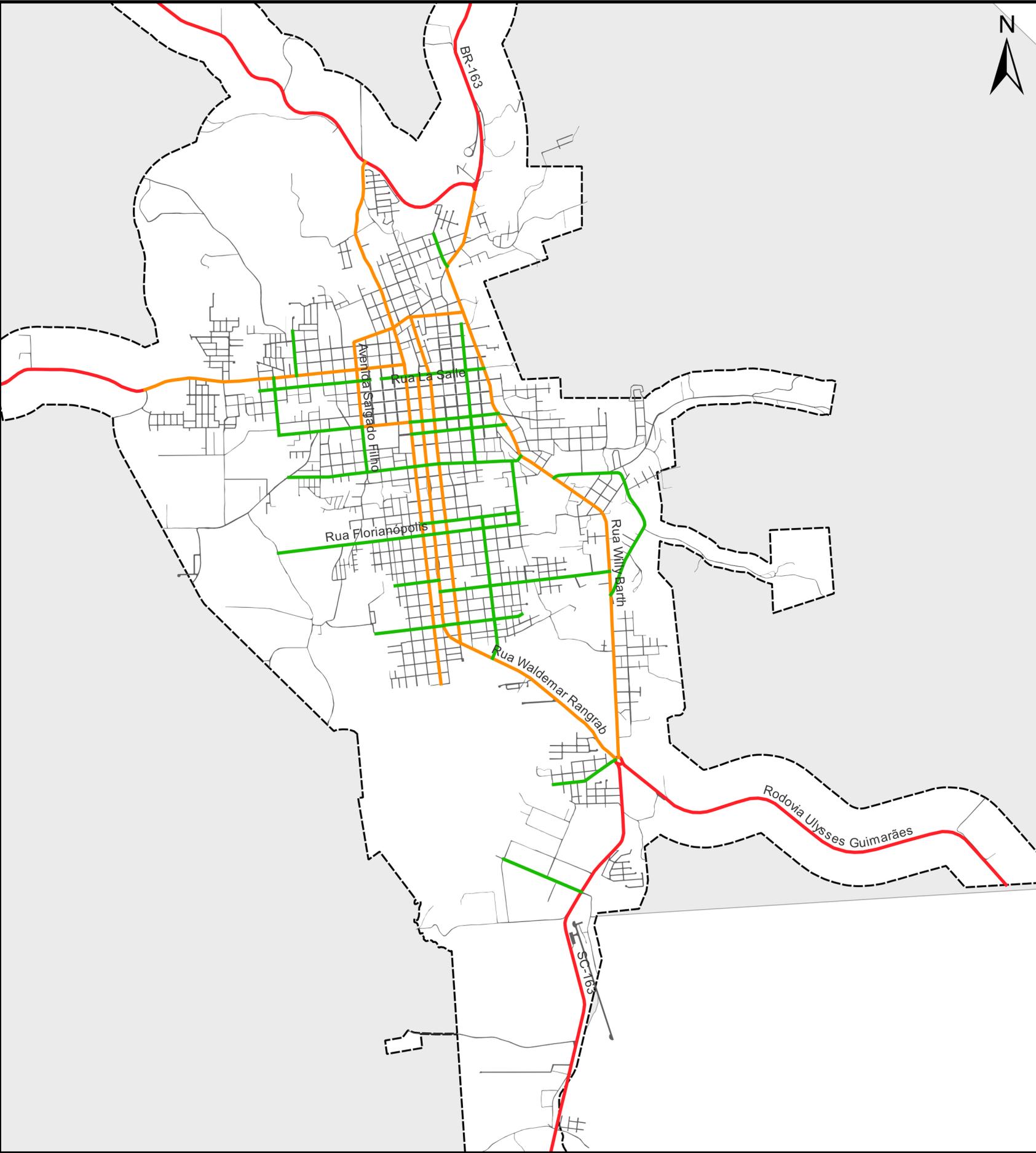




# Diretrizes: Circulação Viária

Resolução nº 965 CONTRAN, Anexo I





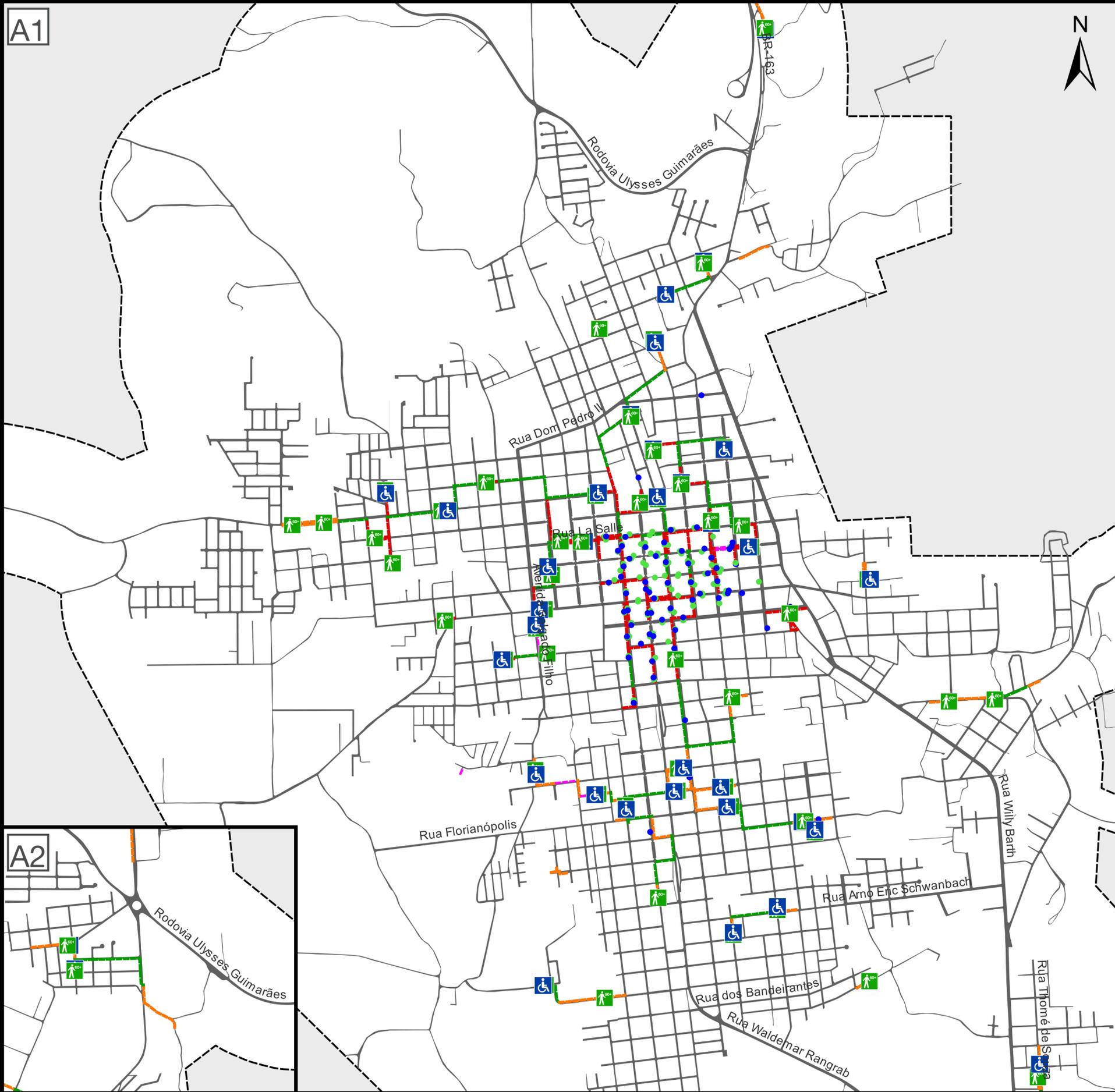
## Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimorar a infraestrutura viária	Prazo	Quant.
Dar prioridade na requalificação das vias conforme hierarquia;	Recorrente	

## Cartograma de Hierarquização Viária

### LEGENDA

- Via de trânsito rápido
- Via arterial
- Via coletora



## Metas e Ações: Circulação Viária

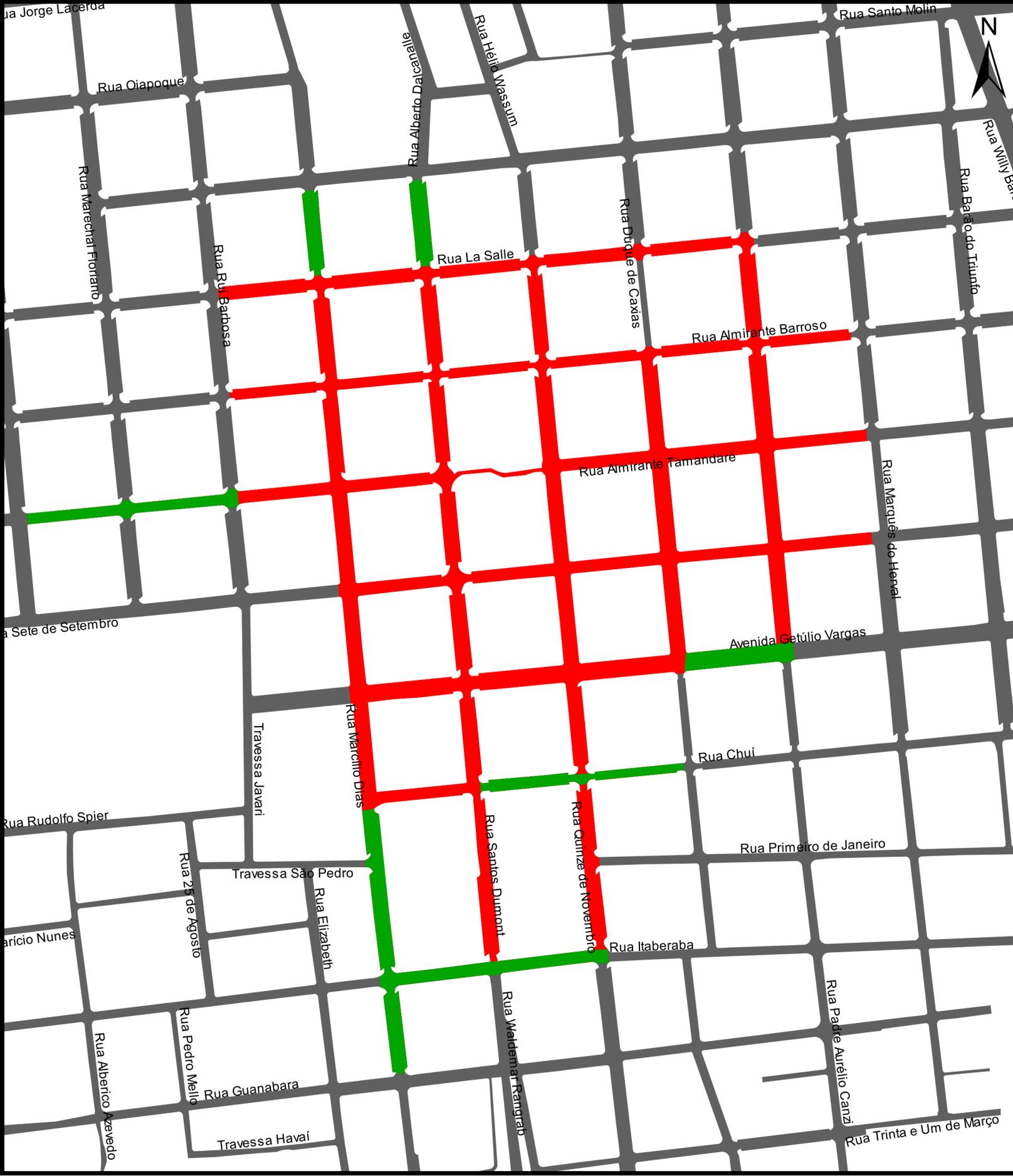
Aprimorar a infraestrutura viária	Prazo	Quant.
Ampliar o número de vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência no perímetro urbano municipal;	Recorrente	89 un.

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-------------------------	---------------------------	--------------------------

## Cartograma de Vagas Reservadas

### LEGENDA

- Vaga de pessoa idosa proposta
- Vaga de pessoa idosa existente
- Vaga de pessoa com deficiência proposta
- Vaga de pessoa com deficiência existente



## Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimorar a infraestrutura viária	Prazo	Quant.
Adequar a abrangência e o funcionamento do estacionamento rotativo;	Médio	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

## Cartograma de Estacionamento Rotativo

### LEGENDA

- Estacionamento rotativo existente
- Estacionamento rotativo proposto



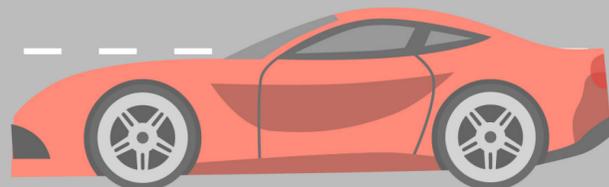
# Metas e Ações: Circulação Viária

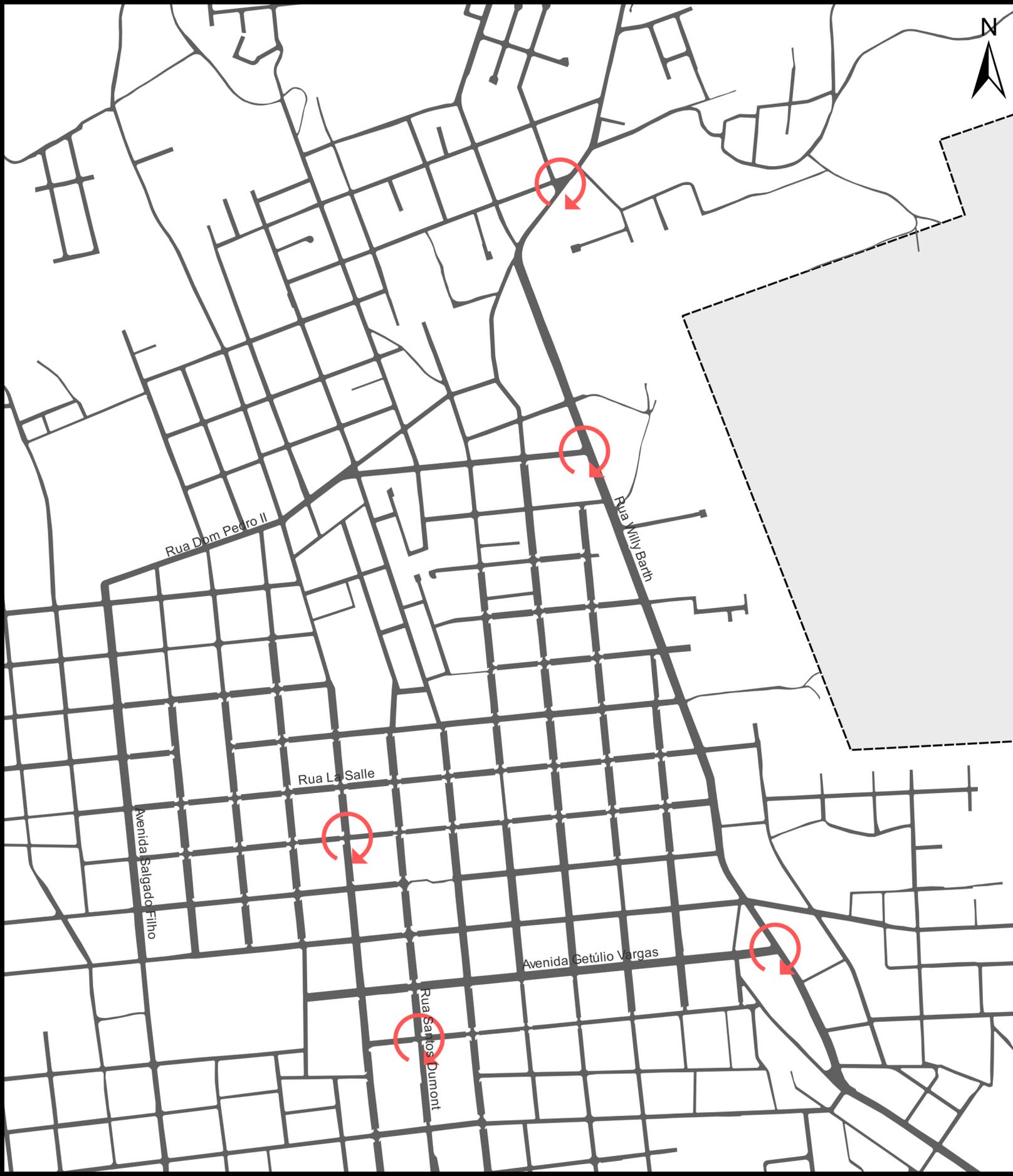
Fortalecer a segurança viária por meio de legislações, estudos específicos e projetos	Prazo	Quant.
Criar lei municipal de <b>regulamentação de polos geradores de viagens</b> de acordo com as leis do plano diretor vigente;	Médio	-
Disseminar conceitos de <b>segurança no trânsito</b> ; e	Recorrente	

**Curto Prazo:**  
até 3 anos

**Médio Prazo:**  
até 6,5 anos

**Longo Prazo:**  
até 10 anos





## Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimorar a infraestrutura viária	Prazo	Quant.
Realizar estudo específico para adequação das principais interseções que se caracterizam como pontos de conflito.	Longo	5

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

## Cartograma de Pontos de Conflito

### LEGENDA

 Pontos de conflito



# Recomendações: Circulação viária

- Adequar à **Lei Complementar municipal nº 06/2011 (parcelamento do solo)**, de modo a evitar o afunilamento de pistas;
- **Revisão das diretrizes viárias constantes na Lei Complementar municipal nº 03/2011 (sistema viário municipal); e**
- Promover estudo específico para **intervenção na BR-163 que transpassa o perímetro urbano municipal**, de modo a absorver o fluxo de veículos e preservar a urbanização existente no entorno.



# Plano de Mobilidade Urbana